

PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA - PAE

Barragem da CGH Salto da Barra

Rio Apiaí Guaçu

Itapeva – SP

Empresa Proprietária



Maringá Ferro-Liga

Responsável pela Elaboração

CONSULTISA
SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA

Órgão Fiscalizador



**Responsável Técnico pela elaboração do
PAE**

Coordenadora do PAE

WASHINGTON APARECIDO CESTARI

KARINA DE LIMA CARVALHO

Ilha Solteira – São Paulo, 24 de agosto de 2026.

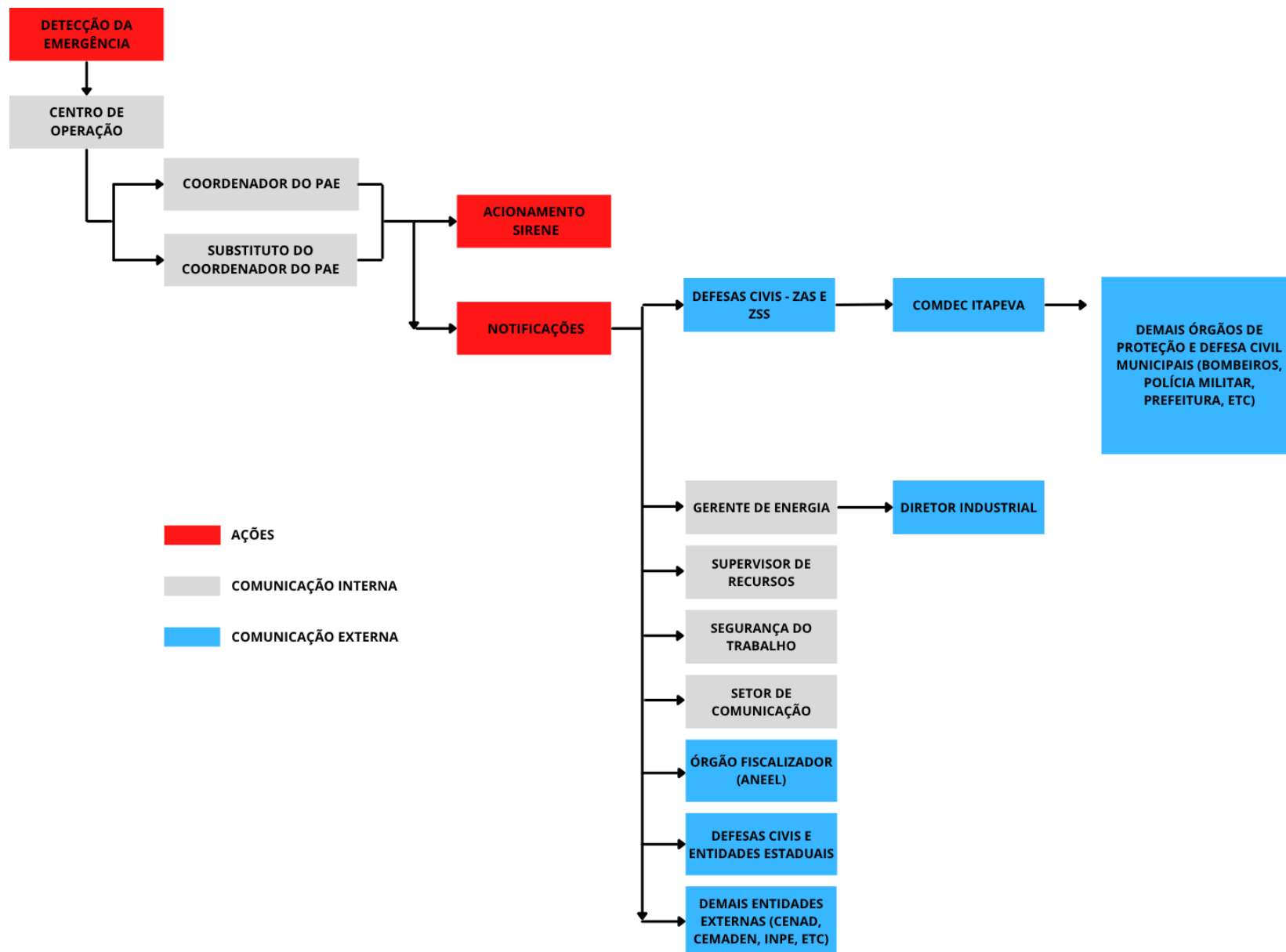
Figura 1 – Vista parcial da CGH Salto da Barra



CONTATOS EMERGENCIAIS E FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO

LISTA DE NOTIFICAÇÃO INTERNA – CGH SALTO DA BARRA		
CARGO	NOME	CONTATO
Coordenadora do PAE	Karina de Lima Carvalho	
Substituto da Coordenadora do PAE	Bruno Ferari Campos	
Gerente de Energia	Rogério Araújo Trizzotti	
Gerente de Manutenção e Engenharia	Reny Ferreira Dimas	
Suprimentos	Carlos Eduardo Fernandes	
Segurança do Trabalho	Clayson Carlos Miranda	
Comunicação	Renatta Hynéz Cordeiro Giraldi	
Gerente de Qualidade, Saúde, Segurança e Meio Ambiente	Valter Silveira	
Centro de Operação da Maringá Ferro-Liga S.A (Subestação)	Operadores de mesa	(15) 3524-9700 Ramal 9736
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)	Superintendente SFT Giácomo Francisco Bassi Almeida – CGE I	

LISTA DE NOTIFICAÇÃO EXTERNA – ENTIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
MUNICÍPIO	NOME	CONTATO
Itapeva – SP	Agente ADM Reinaldo Marques (Defesa Civil Municipal de Itapeva)	
	Coordenador Municipal Roberto Fernandes Nogueira de Araújo (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Itapeva)	



SUMÁRIO

CONTATOS EMERGENCIAIS E FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO	3
SEÇÃO I – Informações Gerais da Barragem	8
1. Apresentação	8
2. Objetivo do PAE	9
3. Acesso e Localização da Barragem	10
4. Dados Técnicos e Estruturas Associadas	12
4.1. Tomada d'Água.....	12
4.2. Vertedouro de soleira livre, descarregador de fundo e barragem de concreto	13
4.3. Casa de Força, Sala de Comando e Válvula dispersora	13
4.4. Áreas Adjacentes.....	13
SEÇÃO II – Responsabilidades Gerais no PAE	14
1. Empreendedor	14
2. Coordenador do PAE.....	17
3. Equipe responsável pela gestão de emergência	18
4. Equipe Técnica	19
5. Recursos Humanos	20
6. Sistema de Proteção e Defesa Civil	21
SEÇÃO III – Recursos para enfrentamento a cenários emergenciais	23
1. Equipe Técnica.....	23
2. Recursos Materiais e Logísticos.....	24
SEÇÃO IV – Procedimentos de identificação de mau funcionamento, de condições potenciais de ruptura ou outras ocorrências anormais	25
1. Caracterização dos níveis de segurança.....	25
SEÇÃO V - Procedimentos preventivos e corretivos e ações de resposta as situações emergenciais identificadas nos cenários acidentais	28
1. Níveis de Segurança	28
1.1. Nível Normal	28
1.2. Nível de Cheia	29
1.3. Nível de Atenção.....	30
1.4. Níveis de Alerta e de Emergência.....	31
2. Sistema de monitoramento e controle de estabilidade da barragem integrado aos procedimentos emergenciais	37
3. Medidas específicas de resgate e redução de danos.....	39
3.1. Resgate de atingidos	39
3.2. Medidas de Biossegurança durante os desastres	40
3.3. Mitigação de Impactos Ambientais	40
3.4. Abastecimento de água potável.....	41
3.5. Salvaguarda do patrimônio cultural.....	42

SEÇÃO VI – Procedimentos de Notificação e Alerta	43
1. Plano de Comunicação.....	43
SEÇÃO VII – Divulgação, Treinamento e Atualização do PAE	51
1. Divulgação.....	51
2. Programas de Treinamento	51
2.1. Teste dos Sistemas de Notificação e Alerta	51
2.2. Treinamento Interno.....	52
2.3. Treinamento Externo	52
2.4. Programação dos Simulados.....	53
3. Atualização do PAE.....	56
SEÇÃO VIII – Síntese do Estudo de Inundação e Respectivos Mapas	57
1. Descrição da Zona de Autossalvamento – ZAS	58
1.1. Cadastramento ZAS	59
2. Descrição das Zonas de Segurança Secundária – ZSS.....	61
SEÇÃO IX – Encerramento das Operações.....	62
SEÇÃO X – APROVAÇÃO DO PAE	63
Glossário.....	64
APÊNDICES	65
Apêndice 1 – Ficha Técnica da Barragem.....	66
Apêndice 2 – ART de Atualização do PAE	67
Apêndice 3 – Situações de Emergência Provocadas por Acidentes na Barragem	69
1. Abalos Sísmicos	69
2. Deslizamentos	70
3. Enchentes.....	71
Apêndice 4 – Respostas a Possíveis Ocorrências.....	72
Apêndice 5 – Material de Divulgação	77
Apêndice 6 – Localização das Estruturas e Pontos Vulneráveis na ZAS.....	78
Apêndice 7 – Localização das Estruturas e Pontos Vulneráveis na ZSS.....	81
Apêndice 8 – Modelos de Placa e Sinalização	82
Apêndice 9 – Registro dos Treinamentos e Simulados	84
Apêndice 10 – Registro de Reuniões	85
Apêndice 11 – Formulário de Mensagem de Notificação.....	86
Apêndice 12 – Formulário de Declaração de Início de Emergência	87
Apêndice 13 – Formulário de Declaração de Encerramento de Emergência.....	88
Apêndice 14 – Modelo de Termo de Recebimento de Documentos	89
Apêndice 15 – Classificação da Barragem.....	90
Apêndice 16 – Mapas de Inundação	96

CONTROLE DE REVISÃO			
Revisão	Data	Item	Descrição das alterações
Elaboração inicial	22/04/2014	-	Emissão inicial do documento.
Revisão 1	28/06/2016	-	Formatação estética do documento e atualização de contatos emergenciais internos e externos.
Revisão 2	09/05/2019	Todo o documento.	Formatação estética do documento e atualização de contatos emergenciais internos e externos.
Revisão 3	10/07/2020	Seção III – Item 3	Atualização do Fluxograma de notificação da Lista de Notificação Interna e Externa
Revisão 4	20/05/2021	Todo o documento	Adequação à Lei Federal nº 14.066/2020, formatação estética do documento e atualização de contatos emergenciais internos e externos.
Revisão 5	01/07/2022	Todo o documento	Atualização completa do documento.
Revisão 6	01/09/2023	Lista de contatos	Atualização das listas de notificação interna e externa.
Revisão 7	18/11/2024	Seções IV, V e VI e Lista de Contatos	Inclusão do Nível de Resposta e Fluxograma de Notificação para Cheias, Atualização do Coordenador do PAE e respectivo Substituto e Atualização das listas de notificação interna e externa.
Revisão 8	05/09/2025	Seções VI, VII, VIII, e Apêndices 5, 9 e 10	Atualização: – Coordenador do PAE; – Listas de notificação interna e externa; – Fluxogramas de notificação de cheias e de emergência; – Programas de treinamento; – Treinamento externo; – Descrição da Zona de Autossalvamento; – Cadastramento ZAS; – Material de divulgação; – Registros de treinamentos, simulados e reuniões.
Revisão 9	24/08/2026	Seções III e VI, Lista de Contatos e Apêndice 15.	Atualizações das listas de notificação interna e externa, dos Fluxogramas de notificação de cheias, de emergência e de acionamento, da Lista de Recursos Humanos em Situação de emergência e Classificação da Barragem.

Distribuição de cópias:

CGH Salto da Barra
Defesa Civil Estadual de São Paulo
Defesa Civil Municipal de Itapeva

Atualizado por: Consultisa – Serviços de Consultoria de Engenharia LTDA

Responsável Técnico: Eng. Washington Aparecido Cestari

Aprovado por: Maringá Ferro-Liga S.A.

Data: 24/08/2026

SEÇÃO I – Informações Gerais da Barragem

1. Apresentação

O presente Plano de Ação de Emergência (PAE) é um documento formal elaborado para definir os procedimentos de resposta a situações emergenciais que ameacem as estruturas do barramento da CGH Salto da Barra ou decorrentes de sua ruptura, sendo válido somente para esta barragem. Este documento servirá de suporte para a elaboração dos Planos de Contingência Municipais (PLANCON).

O PAE da barragem da CGH Salto da Barra deverá ser atualizado anualmente, sendo incluídas as novas informações e removidos os dados tornados desatualizados e/ou incorretos. As folhas corrigidas deverão ser anotadas adequadamente e suas cópias distribuídas para todas as pessoas que tenham em seu poder uma cópia para uso.

Uma situação emergencial de barragem pode ser definida em duas fases: a primeira, uma fase interna, quando ações são realizadas no âmbito das responsabilidades do empreendedor e o foco são as condições de operação, segurança e estabilidade da barragem, cujos requisitos são definidos pelo órgão fiscalizador de barragens no país. A segunda fase é a externa, quando os procedimentos emergenciais devem ser adotados pela população em risco e pelo poder público local, contemplando as ações típicas de Proteção e Defesa Civil, cujo planejamento deve estar estabelecido em Planos de Contingência Municipais.

Convém ressaltar que a barragem da CGH Salto da Barra possui um PSB (Plano de Segurança de Barragens) atualizado, que visa garantir a segurança de barragens de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e promover o monitoramento da estrutura.

2. Objetivo do PAE

Com a finalidade de atender às disposições dos artigos 7º, 8º, 11º e 12º da Lei Federal nº 12.334/2010, alterada pela Lei Federal nº 14.066/2020, e à Resolução Normativa nº 1.064 da ANEEL, de 02 de maio de 2023, alterada pela Resolução Normativa nº 1.129/2025 da ANEEL, de 1 de julho de 2025, foi criado o PAE para a barragem da CGH Salto da Barra.

Este plano tem por objetivo definir o conjunto de procedimentos e ações para identificação de situações de emergência em potencial da barragem, a fim de manter o controle da segurança na estrutura e garantir uma resposta eficaz a situações de emergência que ponham em risco a segurança da região a jusante.

Para tanto, o PAE descreve as instalações da barragem e as possíveis situações de emergência, bem como estabelece procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados nessas situações, com a finalidade de mitigar o efeito provocado por ondas de cheia, quer seja por defluências induzidas ou pela onda provocada por eventual ruptura da barragem da CGH Salto da Barra, e demais condições potenciais de ruptura do barramento ou outras ocorrências anormais.

O documento estabelece de forma clara e objetiva as atribuições e responsabilidades dos envolvidos, sendo utilizado quando uma emergência tem o potencial de afetar os colaboradores, os bens da instalação, a produção, o meio ambiente e a população a jusante, visando garantir resposta rápida e efetiva a esta situação.

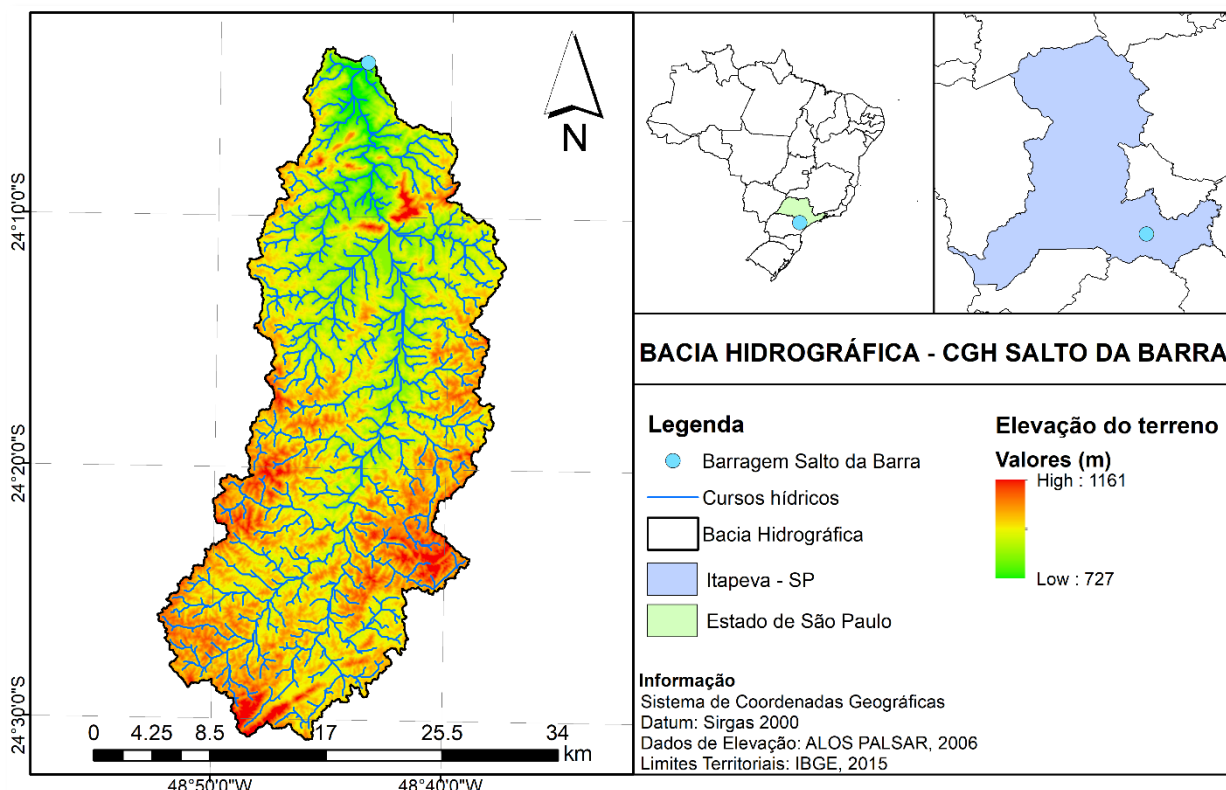
3. Acesso e Localização da Barragem

A barragem da CGH Salto da Barra, autorização outorgada à Maringá Ferro-Liga S.A., empresa do Grupo Maringá, para o aproveitamento de energia hidráulica com potência instalada de 2,092 MW, está localizada no município de Itapeva, no estado de São Paulo.

Quadro 1 – Localização da Barragem

Localização da Barragem	
Coordenadas	Latitude: 24°03'50,42" S; Longitude: 48°43'36,56" W
Curso d'água	Rio Apiaí-Guaçu
Sub-bacia	Rio Paranapanema/Paraná
Bacia	Rio Paraná (6)

Figura 2 – Bacia Hidrográfica contribuinte da barragem da CGH Salto da Barra



A distância entre a cidade de Itapeva e a barragem da CGH Salto da Barra é de, aproximadamente, 33,7 km.

O acesso à área do barramento se faz a partir do centro de Itapeva/SP, deve-se seguir na direção Leste na rua Sinhó de Camargo em direção à Rua Fernando de Oliveira por 300 m, virando à direita na Rua José Pinheiro de Carvalho após 110 m, fazendo a conversão à Rua Cel. Queirós por 260 m.

Deve-se permanecer na Av. dos Revolucionários de Trinta e Dois por 1 km, pegando a segunda saída em direção à Rod. Francisco Alves Negrão por 140 m. Já na Rodovia, deve-se permanecer por 3,5 km, virando-se à direita após a placa para o “Bairro Areia Branca” depois de 8 km. Após uma curva suave à direita (7,7 km) e outra à esquerda (1,3 km), chega-se à CGH Salto da Barra.

Figura 3 – Acesso à CGH Salto da Barra a partir de Itapeva



4. Dados Técnicos e Estruturas Associadas

Quadro 2 – Características do Barramento da CGH Salto da Barra

Características da Barragem	
Empreendedor	Maringá Ferro-Liga S.A.
Entidade Fiscalizadora	ANEEL
Barragem Principal	
Tipo	Concreto Gravidade
Cota do coroamento	715,39 m
Comprimento do coroamento	43,00 m
Altura máxima	12,00 m
Bacia Hidrográfica	
Área de drenagem	710,6 km ²
Vazão MLT	10,21 m ³ /s
Vazão máxima de projeto (10.000 anos)	223,15 m ³ /s

A CGH Salto da Barra é composta pelas seguintes estruturas principais:

- Tomada d'Água;
- Vertedouro de Soleira Livre;
- Descarregador de Fundo;
- Barragem de Concreto;
- Casa de Força;
- Sala de Comando;
- Válvulas dispersoras; e
- Áreas Adjacentes.

4.1. Tomada d'Água

A Tomada d'Água da CGH Salto da Barra é uma estrutura com característica tipo submersa e comportas tipo gaveta com adicionamento a motor, conduzindo a água até a Casa de Força através de um conduto forçado de 204,71 m com chaminé de equilíbrio de 8 m de diâmetro por 8,7 m de altura.

4.2. Vertedouro de soleira livre, descarregador de fundo e barragem de concreto

A estrutura do vertedor é do tipo Creager com capacidade de 141,6 m³/s, cota de soleira de 713,68 m com comprimento total de 23 m.

A comporta do descarregador de fundo é do tipo Vagão com largura de 1,59 m por 2,65 m de altura. Como descrição de projeto, a barragem da CGH Salto da Barra é do tipo gravidade, concreto massa com comprimento total da crista 43,00 m, altura máxima 12 m e cota da crista 715,79 m.

4.3. Casa de Força, Sala de Comando e Válvula dispersora

A Casa de Força está localizada à jusante da ombreira esquerda da barragem de concreto, sendo dotada de 01 unidade geradora com turbina tipo Francis Horizontal, com Potência Nominal Unitária de 2,014 MW, vazão nominal unitária de 8,15 m³/s e Rotação Síncrona de 400 rpm.

O Gerador tem Potência Nominal Unitária de 2,5 MVA, Tensão Nominal de 3,15 KV, Rotação Nominal de 400 rpm e Fator Potência de 0,8.

O Sistema de Transmissão possui tensão de 45 kV, extensão de 21,75 km e Local de Conexão: SE da Fábrica de Maringá Ferro-Liga S.A.

4.4. Áreas Adjacentes

A área inundada no NA Máximo Excepcional é de 0,192 km², no N.A. Máximo Normal é de 0,053 km² e N.A Mínimo Normal é de 0,053 km².

Os Volumes são no N.A. Máximo Normal de 0,0836 hm³ e no N.A. Mínimo Normal de 0,0836 hm³.

O NA de Montante no Máximo Excepcional é de 716,03 m, no Máximo Normal de 714,71 m e no Mínimo Normal de 714,71 m. Os NA de Jusante são no Máximo Excepcional de 687,59 m (T.R.=10.000 anos), no Máximo Normal 686,93 m (T.R.=1.000 anos) e no Mínimo Normal 685,23 m (referência).

SEÇÃO II – Responsabilidades Gerais no PAE

1. Empreendedor

O empreendedor é o responsável por elaborar documentos relativos à segurança da barragem, bem como por implementar as recomendações contidas nesses documentos e atualizar o registro das barragens de sua propriedade ou sob sua operação, junto às entidades fiscalizadoras. Em complemento às responsabilidades elencadas pela Lei Federal nº 12.334/2010, alterada pela Lei Federal nº 14.066/2020, e Resolução Normativa ANEEL nº 1.064/2023, alterada pela Resolução Normativa nº 1.129/2025 da ANEEL, de 1 de julho de 2025, o empreendedor deverá desenvolver ações para garantir a segurança da barragem, provendo os recursos necessários para tal, e ainda:

- Designar um coordenador e seu substituto para executar as ações descritas no PAE;
- Garantir a disponibilidade e manutenção do PAE no site do empreendedor, em meio digital, e em meio físico, no empreendimento, nos órgãos de proteção e defesa civil dos municípios inseridos no mapa de inundação, ou, na inexistência desses órgãos, na prefeitura municipal;
- Elaborar, implementar e operacionalizar o PAE, e realizar reuniões com as comunidades para a apresentação do plano e a execução das medidas preventivas nele previstas, em trabalho conjunto com as prefeituras municipais e os órgãos de proteção e defesa civil, antes do primeiro enchimento do reservatório;
- Articular-se com órgãos de proteção e defesa civil municipais e estaduais para promover e operacionalizar os procedimentos emergenciais constantes no PAE;
- Realizar, juntamente com os órgãos locais de proteção e defesa civil, em periodicidade a ser definida pelo órgão fiscalizador, exercício prático de simulação de situação de emergência com a população da área potencialmente afetada por eventual ruptura da barragem;

- Estender os elementos de autoproteção existentes na ZAS aos locais habitados da ZSS nos quais os órgãos de proteção e defesa civil não possam atuar tempestivamente em caso de vazamento ou rompimento da barragem;
- Fornecer elementos básicos aos órgãos da Defesa Civil para elaboração dos Planos de Contingência, sendo estes:
 - Identificação do cenário de risco;
 - Identificação da ZAS e ZSS;
 - Identificação das edificações vulneráveis;
 - Descrição das instalações da barragem e das possíveis situações emergências;
 - Definição de sistemas de monitoramento e alerta;
 - Definição de sistemas de comunicação à população;
 - Propostas de rotas de fuga e pontos de encontro;
 - Plano de comunicação com autoridades e serviços oficiais de emergência.
- Na Zona de Autossalvamento, alertar e avisar a população da área potencialmente afetada em situação de emergência da barragem;
- Manter serviço especializado em segurança de barragem para acompanhamento operacional e das condições no entorno do empreendimento;
- Organizar e manter em bom estado de conservação as informações e a documentação referentes ao projeto, à construção, à operação, à manutenção, à segurança e, quando couber, à desativação da barragem;
- Garantir o arquivamento de registros dos níveis dos reservatórios, com a respectiva correspondência em volume armazenado, conforme estabelecido pelo órgão fiscalizador;
- Informar ao respectivo órgão fiscalizador qualquer alteração que possa acarretar redução da capacidade de descarga da barragem ou que possa comprometer a sua segurança, permitindo o acesso irrestrito desta entidade ao local da barragem e à sua documentação de segurança;
- Programar as reuniões de avaliação após eventos de emergência;
- Garantir o cumprimento das exigências contempladas pelas inspeções periódicas, no momento da atualização do Plano de Segurança;

- Cadastrar e manter atualizadas as informações relativas à barragem no SNISB.

2. Coordenador do PAE

O Coordenador do PAE deverá ser o responsável pela confirmação da situação de emergência e acionamento do fluxograma de notificação, de maneira a fazer chegar as informações às autoridades competentes e manter-se alerta e disponível durante toda a situação de emergência, até o encerramento das operações.

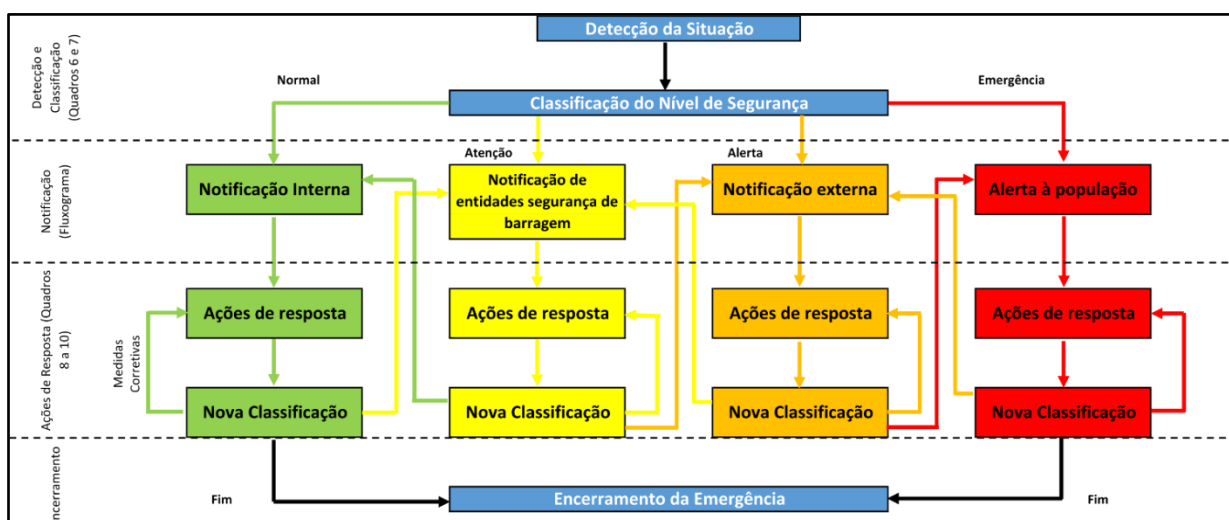
A Coordenadora designada pela Maringá Ferro-Liga S.A., conforme definido e registrado nos documentos deste PAE, é a **Sra. Karina de Lima Carvalho**. Também está registrado o nome do substituto: **Sr. Bruno Ferari Campos**.

Suas principais atribuições são:

- Detectar, avaliar e classificar as situações de emergência em potencial, de acordo com os níveis e código de cores padrão;
- Declarar situação de emergência e executar as ações descritas no PAE;
- Executar as ações previstas no fluxograma de notificação;
- Comunicar a supervisão;
- Comunicar a ocorrência ao grupo responsável pela gestão da situação de emergência.

Tais atribuições encontram-se esquematizadas na **Figura 4**.

Figura 4 – Ações a serem implementadas pela Coordenadora do PAE



3. Equipe responsável pela gestão de emergência

O grupo responsável pela gestão da situação de emergência será o núcleo de decisões durante todo o período de emergência e definirá as ações que serão tomadas pela empresa em todos os aspectos. Deverá ter uma hierarquia própria e bem definida a fim de se obter uma maior eficiência nas atividades realizadas.

Suas principais atribuições são:

- Decidir sobre as ações a serem implementadas em função da situação de emergência;
- Coordenar a comunicação interna, externa e órgãos da imprensa;
- Disponibilização emergencial de recursos;
- Participar das discussões dos desdobramentos da anomalia;
- Contatos externos com consultores;
- Elaboração de notificações e de relatórios internos.

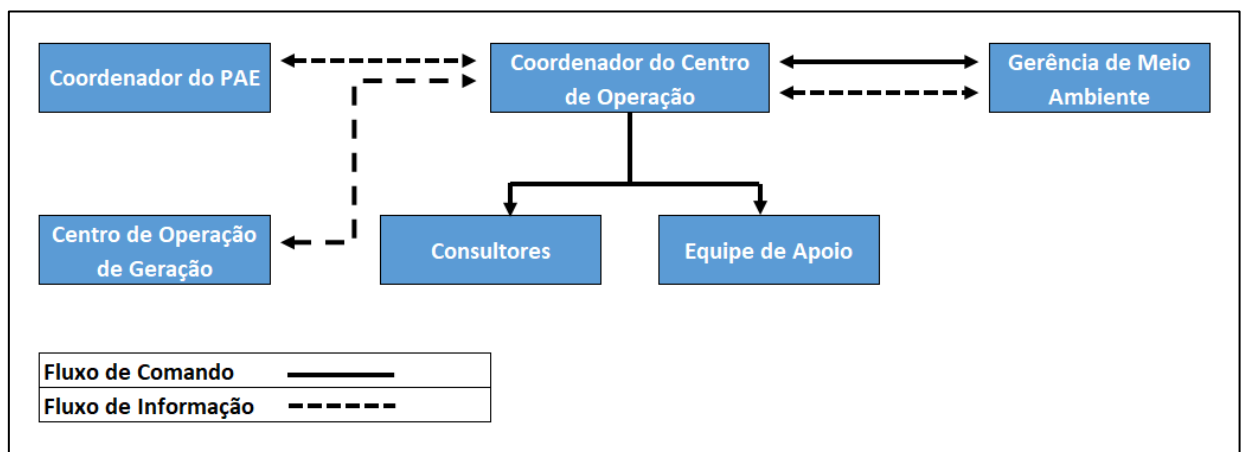
4. Equipe Técnica

Conforme previsto na Resolução Normativa ANEEL nº 1.064/2023, alterada pela Resolução Normativa nº 1.129/2025 da ANEEL, de 1 de julho de 2025, “a equipe técnica de segurança de barragem deverá ser composta por profissionais treinados e capacitados, os quais deverão realizar as atividades relacionadas às inspeções de segurança de barragens”. São atribuições dessa equipe:

- Operar e manter a usina, garantindo o devido funcionamento de seus sistemas de extravasão, sistemas de comunicação e de aviso;
- Realizar testes periódicos do sistema de alerta e do fluxo de notificações previstos no PAE.

Na **Figura 5** tem-se um fluxograma que resume e sugere, de maneira esquematizada, a posição e a relação da equipe técnica perante a organização administrativa das instalações.

Figura 5 – Organização da Equipe Técnica



5. Recursos Humanos

A equipe de Recursos Humanos (RH) é composta pelos responsáveis por diversos processos que envolvem a companhia e seus colaboradores, sendo responsável pela gestão das pessoas que fazem parte da organização.

Neste sentido, os seguintes procedimentos, devem ser adotados pelo RH quando for estabelecida uma situação de anormalidade envolvendo as estruturas do barramento:

- Assegurar a permanência - na barragem – somente de pessoal qualificado e treinado em ocasiões que potencializem acidentes, como cheias excepcionais ou comportamento anormal da barragem;
- Treinar o pessoal efetivo e suplente, por meio de exercícios e simulações, para atuar com o sistema de comunicações e agir nas diferentes situações previstas.

6. Sistema de Proteção e Defesa Civil

Os organismos de Proteção e Defesa Civil são os responsáveis pela coordenação do conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os efeitos de desastres naturais e incidentes tecnológicos, preservar o compromisso moral com a população e restabelecer a normalidade social.

As Defesas Civas Municipais e Estaduais devem desempenhar suas competências legais de, respectivamente, elaborar e apoiar o desenvolvimento de Planos de Contingência para os cenários de risco identificados. Este plano tem como objetivo a tentativa de reduzir a ocorrência de danos humanos em um desastre, por meio da indicação de responsabilidades de cada órgão envolvido, definição de sistemas de alerta e rotas de fuga, organização de exercícios simulados, entre outras atividades.

De maneira geral, as principais ações da Defesa Civil podem ser destacadas:

Preparação	Mitigação	Prevenção	Resposta	Recuperação
------------	-----------	-----------	----------	-------------

De acordo com o guia “Orientações para Apoio à Elaboração de Planos de Contingência Municipais para Barragens”, elaborado em setembro de 2016 pelos órgãos do CENAD, SEDEC e MI, o empreendedor deverá fornecer elementos básicos para elaboração do PLANCON. A saber:

- Cenário de risco identificado;
 - Identificação da ZAS e ZSS;
 - Identificação das edificações vulneráveis;
- Definição de sistemas de monitoramento e alerta;
- Definição de sistemas de alarme;
- Definição e sugestão de rotas de fuga e pontos de encontro;
- Plano de comunicação com as autoridades.

Ressalta-se que todos os elementos acima citados estão contemplados no presente documento PAE.

A Lei nº 12.608/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e

sobre o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC, dentre outras providências, define que o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será elaborado no prazo de um ano, sendo submetido a avaliação e prestação de contas anual, por meio de audiência pública, com ampla divulgação.

Por fim, outras informações podem ser encontradas na Lei Federal nº 12.340/2010, a qual dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC e sobre as transferências de recursos para ações como assistência às vítimas e reconstrução de áreas atingidas por desastres.

SEÇÃO III – Recursos para enfrentamento a cenários emergenciais

Para atuar diante de cenários emergenciais, deverão ser dimensionados os recursos humanos que irão compor a equipe técnica especializada para agir em situações de emergência, com profissionais especificamente treinados para exercerem funções pertinentes em cenários que ameacem as estruturas do barramento.

De mesmo modo, devem existir no empreendimento recursos materiais fixos e mobilizáveis, com destaque para os materiais de construção, meios de comunicação, de fornecimento de energia e de transporte.

Esses recursos, tanto humanos quanto materiais, são necessários para um atendimento imediato e provisório, para fazer frente às condições de emergência que estejam se iniciando, para que se possa ganhar tempo até à chegada de equipe, equipamento e materiais para uma ação mais completa sobre o evento.

1. Equipe Técnica

O **Quadro 3** apresenta os recursos humanos necessários para resposta ao pior cenário identificado.

Quadro 3 - Lista de recursos humanos em situação de emergência

LISTA DE RECURSOS HUMANOS	
SETOR	NOME
Coordenadora do PAE	Karina de Lima Carvalho
Substituto (Coordenadora do PAE)	Bruno Ferari Campos
Encarregado de Energia	Rafael Leoderio da Silva
	Genivaldo Teixeira
Meio Ambiente	Leticia de Oliveira Pereira
Gerente de Energia	Rogério Araújo Trizzotti
Gerente de Manutenção e Engenharia	Reny Ferreira Dimas
Segurança do Trabalho	Clayson Carlos Miranda
Recursos Humanos	Luiz Teixeira dos Santos
Suprimentos	Carlos Eduardo Fernandes
Médico do Trabalho	Dr. Cory Kasemodel
Diretoria	Rodrigo J. dos Santos
Informática	Marcos Rogério Santos
Controle de Riscos	Noedir Durrer
Departamento Jurídico	José Luiz Andreazza de Souza
Segurança Patrimonial	Egeu de Almeida Santos Junior
Manutenção Civil	Luciano Aparecido Martins

	Plano de Ação de Emergência CGH Salto da Barra	Revisão: 24/08/2026
--	---	--------------------------------------

Manutenção Elétrica	Oseias de Almeida Araújo
Comunicação	Renatta Hynez Cordeiro Giraldi
Gerente Qualidade, Saúde, Segurança e Meio Ambiente	Valter Silveira

2. Recursos Materiais e Logísticos

O empreendedor dispõe de uma lista de empresas cadastradas que podem ser acionadas pelo Setor de Suprimentos em situações de emergência. Esta lista abrange fornecedores de equipamentos, de recursos materiais mobilizáveis e renováveis e empresas prestadoras de serviços.

SEÇÃO IV – Procedimentos de identificação de mau funcionamento, de condições potenciais de ruptura ou outras ocorrências anormais

1. Caracterização dos níveis de segurança

A gestão da emergência é efetuada em função do nível de segurança, considerando o atual estado da barragem e a identificação ou não de anomalias. Estes níveis serão utilizados para graduar as situações que podem comprometer a segurança da barragem e de ocupações a jusante e ativar um processo de emergência na barragem.

Segundo a Resolução Normativa ANEEL nº 1.064/2023 (REN 1.064/2023), alterada pela Resolução Normativa nº 1.129/2025 da ANEEL, de 1 de julho de 2025, uma anomalia caracteriza uma “deficiência, irregularidade, anormalidade ou deformação que possa vir a afetar a segurança da barragem”. Para sua classificação e o diagnóstico do nível de segurança da barragem, a resolução define as seguintes categorias: Normal, Atenção, Alerta e Emergência.

No **Quadro 4** estão descritos os níveis de segurança da barragem, com base nas possíveis anormalidades que podem ocorrer na instalação. A classificação dos níveis é feita com base na observação ou inspeção dos diferentes componentes da estrutura e/ou através da análise dos resultados da exploração da instrumentação.

Os cenários possíveis decorrentes do mau funcionamento, ocorrências excepcionais ou circunstâncias anômalas, suas respectivas características e nível de segurança, estão descritos no **Quadro 5**.

Na ocorrência de incidentes e/ou acidentes decorrentes de abalos sísmicos, possíveis deslizamentos a montante e enchentes, as ações de resposta a serem tomadas a fim de estabilizar a situação estão apresentadas nos **Apêndices 3 e 4**.

Quadro 4 – Caracterização dos Níveis de Segurança

Situação	Nível de Segurança	SITUAÇÕES (PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS)	
SITUAÇÃO ADVERSA	NORMAL	Quando não houver anomalias ou as que existem não comprometem a segurança da barragem: – Probabilidade de acidente muito baixa; – Corresponde a ações de monitoramento rotineiro previstas no PSB; – São situações estáveis ou que se desenvolvem muito lentamente no tempo e que podem ser ultrapassadas sem consequências nocivas no vale a jusante; – Podem ser controladas pelo Empreendedor.	
	CHEIA	Caracterizada por situações de controle de vazões defluentes do reservatório , baseado no nível do reservatório e em sua vazão afluente, sem apresentar riscos à integridade da barragem , entretanto, implicando possivelmente nos municípios a jusante. O Nível de Cheia ainda configura estado de Normalidade, dado que a segurança da estrutura não é afetada.	
SITUAÇÃO DE RISCO	ATENÇÃO	Quando as anomalias não comprometem a segurança da barragem de imediato, mas caso progridam, podem comprometer a estrutura, devendo ser monitoradas, controladas ou reparadas: – Probabilidade de acidente baixa; – Plano de Segurança da Barragem – revisão do monitoramento rotineiro e realização de estudos e/ou ações corretivas de anomalias programadas ao longo do tempo e que não comprometem a segurança estrutural no curto prazo; – A situação tende a progredir lentamente, permitindo a realização de estudos para apoio à tomada de decisão; – Existe a convicção de ser possível controlar a situação.	
	ALERTA	Quando as anomalias comprometem a segurança da barragem, exigindo providências imediatas para a sua eliminação e manutenção das condições de segurança: – Obriga um estado de prontidão na barragem onde serão necessárias as medidas preventivas e corretivas previstas e os recursos disponíveis para evitar um acidente; – Probabilidade de acidente moderada; – Espera-se que ações a serem tomadas evitem a ruptura, mas pode sair do controle; – Eventual rebaixamento do reservatório (depende da avaliação técnica) - envolvendo coordenação com os demais empreendedores de barragens da cascata; – O fluxo de notificações é apenas interno, a menos que sejam necessárias descargas preventivas ou o rebaixamento do reservatório; – Existe a possibilidade de a situação se agravar, com potenciais efeitos perigosos no vale a jusante; – Deve ser avaliada a necessidade de acionamento do PAE.	
	EMERGÊNCIA (RUPTURA)	Quando determinada anomalia representa alta probabilidade de ruptura da barragem.	
		Ocorrência Excepcional	Situação
Galgamento das Estruturas de Terra ou Terra e Enrocamento		A água do reservatório está vertendo sobre a crista da barragem.	
Surgência, Erosão interna ou Piping		Surgências (afioramento de água) de grande dimensão, erosão interna ou <i>piping</i> em evolução no corpo ou no pé da barragem.	
Sinkhole ou Subsidência		Subsidências aumentando rapidamente.	
Movimentação de Taludes		Escorregamentos rápidos ou repentinos dos taludes da barragem.	
Terremotos ou Sismos		Terremoto ou sismo que resultou em uma descarga incontrolável de água do reservatório.	
Tombamentos de Blocos de Concreto		Blocos de concreto da barragem ou estruturas associadas, tombando ou tombados.	
Brechas		Brecha aberta ou em formação no corpo da barragem ou ombreiras.	
Ameaças à Segurança	Bomba detonada que possa resultar em danos a barragens ou estruturas associadas.		
Sabotagem ou Vandalismo	Danos que podem resultar em descarga incontrolável de água .		

Quadro 5 - Procedimentos de identificação das ocorrências

OCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	Nível de Segurança
Barragem, taludes e ombreiras		
Trincas, Fissuras e Rachaduras (documentadas ou não)	Trincas estáveis, documentadas e monitoradas.	Atenção
	Trincas superficiais ou de ressecamento.	
	Presença de trincas transversais e/ou longitudinais profundas que não se estabilizam.	
	Fissuras / Trincas pronunciadas no talude; Trincas/Rachaduras transversais e/ou longitudinais na crista da barragem; Fissuras na face de concreto.	Alerta
	Trincas / Rachaduras longitudinais profundas no talude ocasionando o recalque/deslizamento do maciço do talude ou a abertura de uma brecha na barragem; Trincas transversais profundas na crista, ocasionando a abertura de uma brecha.	Emergência
Surgências, Infiltrações ou Vazamentos	Surgência de água próxima à barragem, nos taludes ou ombreiras: – Não documentada e/ou não monitorada; – Com carreamento de materiais de origem desconhecida; – Aumento das infiltrações com o tempo; – Água saindo com pressão.	Atenção
	Vazamentos/Surgências não documentados e considerados controláveis.	Alerta
	Suspeita de <i>piping</i> .	
	Vazamentos/Surgências incontroláveis com erosão interna ou <i>piping</i> em andamento.	
Erosões	Erosões superficiais; Deterioração do rip-rap; Erosões por trás do rip-rap mal graduado; pequena quantidade de buracos de animais e/ou insetos.	Atenção
	Buracos de animais e/ou insetos em demasia; Erosões não monitoradas/controladas ou em evolução; Erosões ou escorregamentos nos taludes e rip-rap, formando um tipo de "bancada de escavação".	Alerta
Deslizamentos, Instabilidade e Subsidências	Erosão no contato da barragem de concreto e a ombreira	
	Deslizamento profundo estabilizados nos taludes.	
	Deformação (<i>Spreading</i>) Lateral: verificar redução de borda livre; procurar escarpas.	Emergência
	<i>Sinkhole</i> ou subsidências; Escorregamentos rápidos ou repentinos dos taludes da barragem ou em série; Deslocamento vertical/Deformação ou Falha estrutural ocasionada por instabilidade estrutural ou falha na fundação.	
Ruptura iminente ou em andamento	Tombamento de bloco (s) de concreto da barragem; Abertura de brecha na estrutura com descarga incontrolável de água; Colapso completo da estrutura; Furo na tubulação da tomada d'água podendo originar um sumidouro.	Emergência
Reservatório		
Elevação do nível de montante	Nível d'água acima do MÁXIMO MAXIMORUM.	Atenção
	Risco de galgamento.	Alerta
Galgamento da barragem iniciado	Possibilidade de rebaixamento do nível d'água através da abertura dos extravasores.	
	Água passando pela crista da barragem com extravasores abertos.	Emergência
Equipamentos eletromecânicos		
Falha nos equipamentos eletromecânicos	Extravasores inoperantes no período seco.	Atenção
	Extravasores inoperantes no período chuvoso.	Alerta
	Falha em dispositivo de descarga, como tomada d'água e vertedouro.	Atenção
Sistemas de alerta e de aviso		
Falhas durante o período seco	Impossibilidade de notificação interna no empreendimento.	Normal
	Impossibilidade de aviso externo à população.	Atenção
Falhas durante o período chuvoso	Impossibilidade de notificação interna no empreendimento.	
	Impossibilidade de aviso externo à população.	Alerta
Fatores externos		
Ameaças à Segurança	Bomba detonada que possa resultar em danos a barragens ou estruturas associadas.	Emergência
Sabotagem ou Vandalismo	Danos que podem resultar em descarga incontrolável de água.	

SEÇÃO V - Procedimentos preventivos e corretivos e ações de resposta as situações emergenciais identificadas nos cenários acidentais

Após a detecção de qualquer anomalia ou ocorrência, a primeira ação a ser empreendida pela Coordenadora do PAE é a classificação do nível de resposta correspondente ao nível de segurança da barragem.

Este tópico dispõe das ações a serem tomadas na barragem nas situações identificadas no item anterior, com indicação dos respectivos responsáveis pelas ações, uma vez identificado o nível de resposta correspondente à situação.

O **Apêndice 4** apresenta procedimentos preventivos e corretivos e as ações de resposta face às possíveis ocorrências nas estruturas e condições potenciais de ruptura do barramento.

1. Níveis de Segurança

1.1. Nível Normal

O nível normal corresponde ao cenário onde não existem anomalias ou quando é detectada uma anomalia ou evento para a barragem que não põe em risco a sua segurança estrutural, nem dos seus órgãos extravasores, configurando uma situação NORMAL de rotina, onde não há necessidade de intervenções imediatas.

Na situação NORMAL, as informações são transmitidas à coordenadora do PAE e ao Centro de Operação mediante notificação dos operadores/engenheiros/gestores de operação e manutenção.

No nível de resposta normal, caso identificada uma anomalia, as principais ações a desencadear pela Coordenadora do PAE são:

- Monitorar a situação, registrando todas as ações adotadas na resolução do problema;
- Implementar medidas preventivas e corretivas;
- Notificar os recursos humanos da barragem e o empreendedor.

1.2. Nível de Cheia

O nível de resposta contempla, além do estado de normalidade do empreendimento, a situação operacional para regime pluviométrico, que não apresenta riscos à segurança da barragem, porém, diante de vazões elevadas, poderá ocasionar risco à população de jusante.

A situação de cheia deve ser controlada, dentro dos procedimentos do Centro de Operação e o Fluxograma de Notificação para Cheias deverá ser seguido para comunicar as Defesas Civas das comunidades localizadas nas ZAS, cabendo a elas acionarem o Plano de Contingência para esta situação específica. Isto permite a mobilização preventiva dos agentes de proteção e defesa civil e o acionamento do Plano de Contingência quando necessário.

Ressalta-se que o nível de Cheia ainda se enquadra como situação adversa, uma vez que vazões defluentes identificadas entre 45,0 m³/s (TR 2 anos) e 238,20 m³/s (TR de 10.000 anos) não têm potencial de comprometimento da segurança da estrutura, pois o vertedouro é dimensionado para comportar essas vazões, com borda livre entorno de 0,50 m no pior caso (TR 10.000 anos).

A equipe do Centro de Operação (CO) é responsável pela detecção dos eventos hidrológicos por meio do monitoramento das vazões no rio Apiaí Guaçu e seus afluentes.

Uma vez identificada uma situação adversa do regime hidrológico, o CO avalia a evolução do evento e a previsão de defluência para as vazões indicadas no Manual de Operação e das vazões dos cenários de Cheias Naturais com diferentes Tempos de Recorrência, a fim de determinar as ações de notificação a serem adotadas. Com a cheia identificada inicia-se a notificação das entidades envolvidas no fluxograma de notificação para cheias (**Figura 8**), está incluso a notificação para as barragens a jusante, neste caso, a CGH Santa Maria. Para protocolo e encaminhamento da alteração da situação, pode-se utilizar o Formulário de Mensagem de Notificação (**Apêndice 11**).

Na **Tabela 1** são descritas as vazões do rio que podem caracterizar eventos de cheia natural na região a jusante da CGH Salto da Barra.

Tabela 1 – Vazões para cada Tempo de Retorno da Bacia Hidrográfica da CGH Salto da Barra.

Tempo de Retorno (anos)	Vazão (m³/s)
2	45,0
5	65,79
10	81,51
25	102,30
50	118,02
100	133,74
200	149,46
500	170,25
1.000	185,97
5.000	222,48
10.000	238,20

1.3. Nível de Atenção

O nível de atenção do processo de planejamento de emergência corresponde a situações que impõem um estado de ATENÇÃO na barragem, com possibilidade de comprometimento da segurança estrutural da barragem. Neste cenário, as anomalias identificadas não representam riscos à segurança a curto prazo, mas demandam monitoramento, controle ou reparo no decurso do tempo.

Detectada a anomalia e classificada a situação como sendo de ATENÇÃO, a coordenadora do PAE deve declarar situação de ATENÇÃO e oficializar a declaração mediante ao preenchimento do **Formulário de Mensagem de Notificação**, contido no **Apêndice 11** e transmissão da mensagem de alteração do Nível de Segurança para todos os envolvidos no nível de atenção.

Inicialmente é feito o alerta interno para o Centro de Operação de Sistema (COS) e áreas normativas do empreendimento, para os empreendimentos a jusante e agência fiscalizadora.

Outros órgãos como INPE (Instituto de Pesquisas Espaciais), CEMADEN (Centro de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais) e INMET (Instituto Nacional de Meteorologia) e, também, barragens a montante, podem ser contatados com vistas à obtenção de informações de domínio hidrometeorológico.

1.4. Níveis de Alerta e de Emergência

O nível de alerta do processo de planejamento de emergência corresponde a situações que impõem um estado de ALERTA geral na barragem, caracterizado por ocorrências que representam riscos à segurança da barragem, exigindo providências imediatas para prevenção e mitigação das condições de segurança. Já no nível de emergência, a ruptura é iminente, já é visível ou a anomalia identificada constitui uma realidade de EMERGÊNCIA a curto prazo.

Detectada uma situação de ALERTA, a coordenadora do PAE deve declarar o estado de Alerta formalmente, via **Formulário de Mensagem de Notificação**, informando às entidades envolvidas sobre o novo nível de segurança do barramento. A notificação para o nível de ALERTA deve ser realizada para que os órgãos de proteção e defesa civil e a população fiquem em estado de **prontidão** para uma possível evacuação.

Agravada a situação, deve-se declarar o estado de EMERGÊNCIA e executar as ações previstas no PAE, para que seja iniciada a **evacuação**. A alteração do nível deve ser feita às entidades envolvidas nos níveis de resposta de emergência explicitadas no fluxograma de notificação externa (**Figura 9**). Para protocolo e encaminhamento da alteração da situação do pode-se utilizar o **Formulário de Mensagem de Notificação (Apêndice 11)**.

Face à situação de EMERGÊNCIA, a coordenadora do PAE ainda deverá preencher o **Formulário de Declaração de Início de Emergência**, conforme modelo disponibilizado no **Apêndice 12**.

Deve-se acionar os responsáveis o Centro de Operação do Sistema (COS) e áreas normativas da empresa, de forma a alertar, além das áreas internas da empresa, a população na ZAS, a entidade fiscalizadora (ANEEL), os empreendimentos a montante e jusante, quando houver, e os órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC).

Quadro 6 – Controle e Monitoramento ou Cheia: Procedimentos de Comunicação e Ação Imediata

O QUE FAZER	QUEM	QUANDO	COMO
Ao confirmar a previsão de ocorrência de uma das vazões de cheia (descritas na Tabela 1), declarar o início do nível de cheia, informando a Coordenadora do PAE, a Gerência de Engenharia Civil e Segurança de Barragens e os componentes da Comissão de Segurança de Barragens.	Centro de Operação	Ao confirmar a previsão de ocorrência de uma das vazões de cheia.	Por meio da avaliação e acompanhamento de previsões de vazão do Centro de Operações
Acionar – Fluxograma de Notificação para Cheias (Figura 8)	Coordenadora do PAE	Após declaração do nível de cheia emitido pelo CO.	Seguir o fluxo de notificação utilizando a relação de telefones e contatos para os agentes internos.
Notificar as Defesas Cíveis Municipal e demais órgãos envolvidos para auxílio no desenvolvimento das ações preventivas a serem realizadas.	Área de Engenharia Civil e Segurança de Barragens	Após declaração do nível de cheia emitido pelo Coordenadora do PAE.	Seguir o fluxo de notificação utilizando a relação de telefones e contatos para as defesas cíveis municipais e prefeituras da ZAS.
Acompanhar a evolução da situação de cheia através do Manual de Operação do Reservatório	Centro de Operações	Ao confirmar a ocorrência de situação de cheia.	Por meio da avaliação do Centro de Operações (Apêndice 11 – Formulário de Mensagem de Notificação).
Monitorar as ações de controle, registrando todo o evento, conforme PGO.	Área de Engenharia Civil e Segurança de Barragens	Ao longo de toda ocorrência.	Por meio de medidas operacionais e reuniões de planejamento de ações.
Declarar o Encerramento do Nível de Cheia.	Coordenadora do PAE	Ao verificar o progresso do evento ou resultado das medidas adotadas	Preenchimento do Formulários de Declaração de Encerramento e/ou Declaração de Nível de Segurança (Apêndice 13)

Quadro 7 – Controle e Monitoramento ou Verde: Procedimentos de Comunicação e Ação Imediata

O QUE FAZER	QUEM	QUANDO	COMO
Monitorar a situação.	Observador; Equipe Técnica.	Após detecção da ocorrência nos QUADROS 4 e 5.	Observar e registrar todas as ocorrências.
Comunicar: - Recursos Internos; - Coordenação técnica civil; - Coordenação executiva; - Aguardar instruções das coordenações.	Equipe Técnica.	Após identificação de ocorrência constante nos QUADROS 4 e 5.	Pré-avaliar o incidente segundo QUADROS 4 e 5; Via telefone – Ver relação de telefones para contato.
Tomada de decisão: - Avaliar a informação e definir ações a serem tomadas; - Implementar medidas preventivas e corretivas; - Solicitar à Equipe Local que monitore a ocorrência.	Coordenador Executivo; Coordenador Técnico Civil; Recursos Internos; Equipe Civil.	Após notificação pela Equipe Local.	Ir ao local ou enviar equipe civil; Através de julgamento técnico; Classificar o incidente segundo QUADROS 4 e 5.
Registrar todas as observações e ações.	Equipe Técnica.	Ao longo de toda a situação.	Usar livro de registro da instalação.
Verificar se: - As medidas implementadas têm resultado e se a situação de perigo permanece no nível verde de rotina; - A situação de perigo evolui para o nível de alerta Amarelo.	Coordenador Executivo; Coordenação Técnica Civil.	Após implementação de medidas.	Identificação da situação e reclassificação do nível de alerta.

	Plano de Ação de Emergência CGH Salto da Barra	Revisão: 24/08/2026
--	--	--

Quadro 8 – Prevenção Rigorosa ou Amarela: Procedimentos de Comunicação e Ação Imediata

O QUE FAZER	QUEM	QUANDO	COMO
Comunicar a equipe local.	Observador.	Após ocorrência constante nos QUADROS 4 e 5.	Via telefone – Ver Fluxograma ou relação de telefones para contato.
Comunicar: - Coordenação técnica civil; - Coordenação executiva; - Aguardar instruções das coordenações.	Equipe Local.	Após identificação de ocorrência constante nos QUADROS 4 e 5.	Pré-avaliar o incidente segundo QUADROS 4 e 5 ; Via telefone – Ver relação de telefones para contato.
Tomada de decisão: - Avaliar a informação e definir ações a serem tomadas; - Solicitar à Equipe Local que fique de prontidão e monitore a ocorrência.	Coordenador Técnico Civil; Equipe Civil.	Após notificação pela Equipe Local ou Coordenação Executiva.	Ir ao local ou enviar equipe civil; Através de julgamento técnico; Classificar o incidente segundo QUADROS 4 e 5.
Notificar: - Coordenação Executiva; - Coordenação Técnica de Hidrologia, quando envolver operação do reservatório.	Coordenador Técnico Civil.	Após identificação e avaliação da deterioração ou situação anormal;	Via telefone - Ver relação de telefones para contato.
Ações de Resposta: Implementar medidas preventivas e corretivas conforme o tipo de ocorrência identificado.	Coordenadores Técnicos; Equipe Civil; Equipe Apoio.	Após identificação e avaliação da deterioração ou situação anormal.	Seguir procedimentos propostos nos APÊNDICES 3 e 4.
Tomada de decisão: - Avaliar necessidade de esvaziar o reservatório.	Coordenador executivo.	Se houver necessidade de deplecionamento.	Seguindo procedimentos operacionais disponíveis na barragem.
Registrar todas as observações e ações.	Equipe Local.	Ao longo de toda a situação.	Usar livro de registro da instalação.
Verificar se: - As medidas implementadas têm resultado (ou se a ocorrência deixa de constituir ameaça) e se a situação de perigo retrocede para o nível verde de rotina; - A situação de perigo evolui para o nível de alerta Laranja.	Coordenador Executivo; Coordenação Técnica Civil.	Após implementação de medidas.	Identificação da situação e reclassificação do nível de alerta.

Quadro 9 – Situação de Alerta ou Laranja: Procedimentos de Comunicação e de Ação Imediata

O QUE FAZER	QUEM	QUANDO	COMO
Instituir a situação de alerta Laranja.	Coordenador Executivo; Coordenações Técnicas.	Ao avaliar e classificar a situação como nível de alerta.	Seguindo critérios propostos nos QUADROS 4 e 5 .
Coordenar a evacuação da casa de força e demais áreas inundáveis; Condicionar os acessos à barragem e áreas a jusante.	Equipes de Apoio; Operativo; Logístico.	Ao ser instituído o nível Laranja.	Evacuar a área deslocando-se até a guarita de entrada, utilizando as placas de orientação e o Plano de Evacuação.
Tomada de decisão: - Avaliar a informação e definir ações imediatas a serem tomadas; - Solicitar ao operador que fique de prontidão e monitore a ocorrência.	Coordenador Técnico Civil; Equipe Civil.	Ao ser instituído o nível Laranja.	Ir ao local ou enviar equipe civil; Através de julgamento técnico; Classifica o incidente segundo QUADROS 4 e 5 .
Notificar para ficarem de prontidão: - Coordenador Geral; - Serviços de Defesa Civil e comunidade local.	Coordenador Executivo.	Ao ser instituído o nível Laranja.	Utilizar meios de comunicação indicados na SEÇÃO VI .
Mobilizar o Comitê Diretivo.	Coordenador Geral.	Ao ser notificado do nível Laranja pelo coordenador executivo.	Notificar Superintendente e representantes da Comunicação Empresarial; Ver relação de telefones para contato.
Ações de Resposta: Implementar medidas preventivas e corretivas de acordo com a ocorrência.	Coordenadores Técnicos; Equipe Civil; Equipe operativa.	Após identificação e avaliação da deterioração ou situação anormal.	A prioridade é manter a segurança das estruturas.
Manter comunicação com a Defesa Civil para coordenação de ações visando a redução dos danos.	Coordenador Executivo; Equipe comunicação.	Ao longo de toda a situação de alerta.	Via meios de comunicação; Ver relação de telefones para contato.
Registra-se todas as observações e ações.	Equipe Local.	Ao longo de toda a situação.	Usar livro de registro da instalação.
Verificar se: - As medidas implementadas têm resultado (ou se a ocorrência deixa de constituir ameaça) e se a situação de perigo retrocede; - A situação de perigo evolui para o nível de alerta Vermelho e a ruptura é inevitável.	Coordenador Executivo; Coordenação Técnica Civil.	Após implementação de medidas.	Identificação da situação e reclassificação do nível de alerta.

Quadro 10 – Emergência ou Vermelho: Procedimentos de Comunicação e Ação Imediata

O QUE FAZER	QUEM	QUANDO	COMO
Coordenar a evacuação da casa de força e demais áreas inundáveis; Condicionar os acessos à barragem e áreas a jusante.	Equipes de Apoio; Operativo; Logístico.	Ao ser notificada emergência.	Evacuar a área deslocando-se até a guarita de entrada, utilizando as placas de orientação.
Notificar: - ZAS; - Defesa Civil Municipal e Estadual; - Coordenador Executivo e Técnico.	Equipe de apoio; Comunicação.	Ao chegar à sala de emergência localizada na guarita.	Seguir o fluxo de notificação e ver relação de telefones para contato.
Tomada de decisão: Avaliar a informação e definir ações imediatas a serem tomadas.	Coordenador Executivo; Coordenador Geral.	Ao ser notificado da emergência.	Ir ao local ou enviar equipe civil; Através de julgamento técnico; Classifica o incidente segundo QUADROS 4 e 5 .
Notificar: Coordenador Geral.	Coordenador Executivo.	Ao ser notificado da emergência.	Utilizar meios de comunicação indicados na SEÇÃO VI e o fluxograma de notificações.
Mobilizar o Comitê de Monitoramento de Crise.	Coordenador Geral.	Ao ser notificado do nível Laranja pelo coordenador executivo.	Notificar Superintendente e representantes da Comunicação Empresarial; Via relação de telefones para contato.
Ações de Resposta: Esvaziar o reservatório ao máximo e tomar outras ações para tentar minimizar os danos.	Coordenadores Técnicos; Equipe Civil. Equipe operativa.	Após identificação e avaliação da deterioração ou situação anormal.	Seguir procedimentos propostos nos APÊNDICES 3 e 4 .
Mantém comunicação com a Defesa Civil para coordenação de ações visando a redução dos danos.	Coordenador Executivo; Equipe comunicação.	Ao longo de toda a emergência.	Via meios de comunicação; Ver relação de telefones para contato.
Registrar todas as observações e ações.	Equipe Local.	Ao longo de toda a situação.	Usar livro de registro da instalação.

2. Sistema de monitoramento e controle de estabilidade da barragem integrado aos procedimentos emergenciais

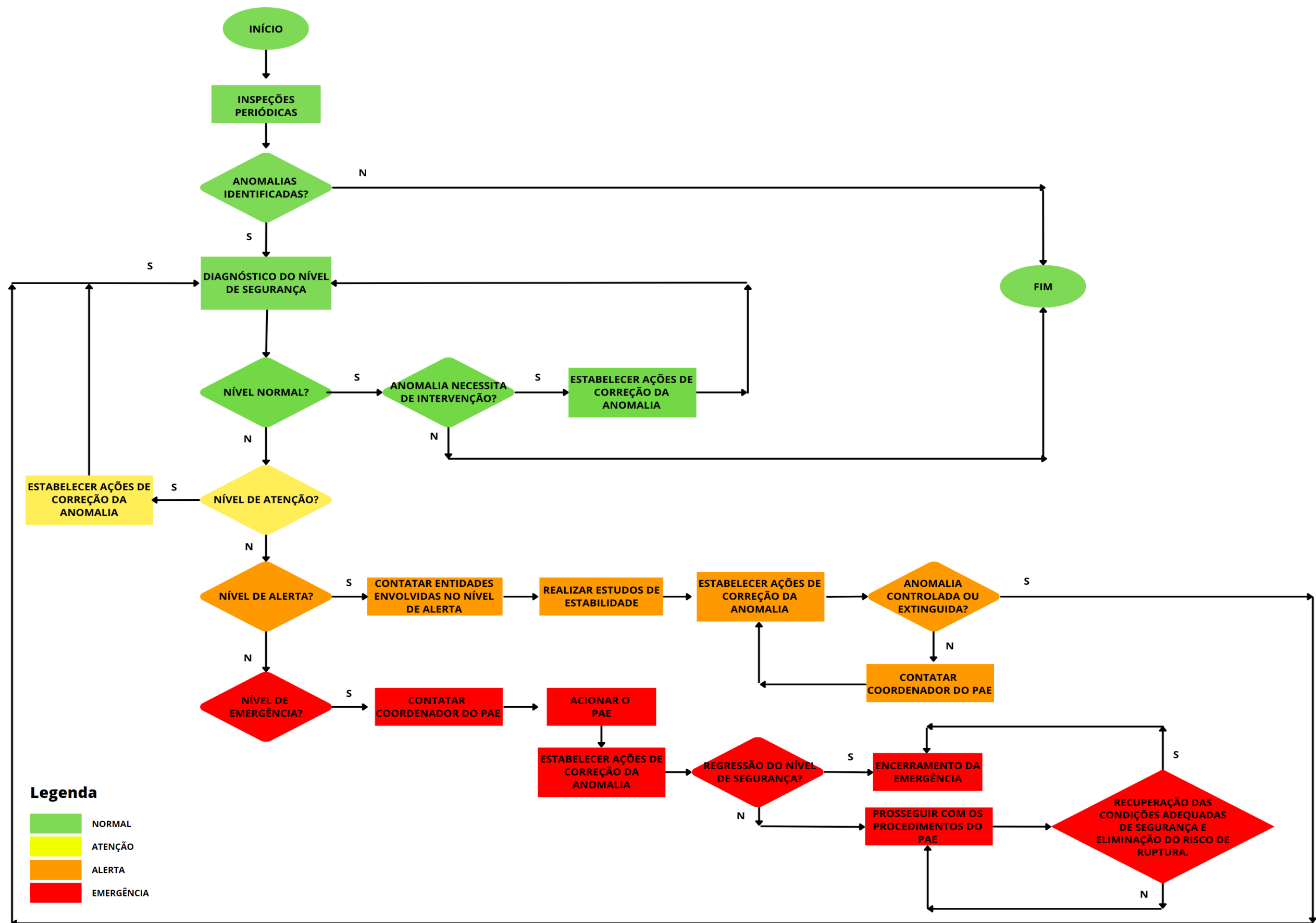
O Sistema de Monitoramento e Estabilidade aborda as orientações para o monitoramento e controle de estabilidade da barragem, com o objetivo de apresentar de maneira esquemática as eventuais ocorrências detectáveis, conjuntamente aos apontamentos da instrumentação, integrando o sistema de monitoramento aos procedimentos emergenciais de ação e resposta ao PAE.

A CGH Salto da Barra estabelece uma rotina de acompanhamento de suas estruturas por meio da realização de inspeções visuais periódicas, as quais permitem a identificação de possíveis anomalias/ocorrências que possam causar algum risco estrutural.

Para a gestão da emergência, considera-se a convenção do nível de segurança, conforme estabelecido na **Seção IV**, utilizada para classificar em ordem de importância as situações que podem comprometer a segurança da barragem e ocupações a jusante, gerando um processo de emergência.

O fluxograma da **Figura 6** ilustra a sequência de ações internas do empreendimento para integração aos procedimentos emergenciais, levando em consideração os níveis de segurança estabelecidos na Resolução Normativa nº 1.064/2023 da ANEEL, alterada pela Resolução Normativa nº 1.129/2025 da ANEEL, de 1 de julho de 2025.

Figura 6 - Fluxograma para integração do Sistema de Monitoramento e Estabilidade aos procedimentos emergenciais



3. Medidas específicas de resgate e redução de danos

3.1. Resgate de atingidos

Este planejamento visa, através da articulação entre o empreendedor com os poderes públicos, estabelecer as medidas específicas para resgatar atingidos (pessoas e animais).

De acordo com o estabelecido pela Lei nº 12.608/2012, a Defesa Civil executa a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em seu âmbito territorial. Nesta lei estão preconizadas, em seu Art. 8º as competências do órgão de Defesa Civil em cenários de desastre, como, por exemplo, organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre.

Entretanto, é papel do empreendedor auxiliar os órgãos públicos e ambientais, no que for cabível, em medidas que assegurem o resgate de seres vivos em caso de uma situação de emergência.

Assim, considera-se o cenário emergencial ou de ruptura e a impossibilidade de os órgãos públicos competentes atuarem em totalidade. Assim, o empreendedor poderá apoiar com recursos que implicam nas seguintes medidas específicas contidas abaixo.

a) Resgate de seres humanos:

- Auxílio de ambulâncias, suprimento necessários à população potencialmente afetada (alimentação e necessidades básicas).

b) Resgate de animais:

- Auxílio na realocação/manejo dos animais para áreas seguras;
- Fornecimento de suprimentos necessários (alimentação, dessedentação, entre outros).

3.2. Medidas de Biossegurança durante os desastres

Para resguardar a integridade tanto dos envolvidos nos resgates, quanto dos resgatados, existem algumas medidas de biossegurança que devem ser seguidas e estão apresentadas no esquema a seguir:

Figura 7 – Esquema das medidas de biossegurança durante desastres



3.3. Mitigação de Impactos Ambientais

Considerando que mitigação, em meio ambiente, se trata de ações que visam reduzir ou remediar impactos ambientais, o empreendedor deverá estabelecer medidas específicas para atuar frente aos impactos causados pelo acidente ou desastre envolvendo sua barragem.

Como medidas mitigadoras de impacto ambiental, considerando os impactos ambientais, seus efeitos e impactos prováveis face ao eventual cenário emergencial envolvendo as estruturas do barramento da CGH Salto da Barra, o empreendedor se dispõe a realizar as seguintes medidas específicas – de acordo com o cenário identificado e quando cabível.

Auxílio à/ao:

- Manutenção e recuperação da mata ciliar e de APP;
- Recuperação das áreas degradadas;
- Controle de processos erosivos;
- Monitoramento limnológico e de qualidade da água;
- Monitoramento da ictiofauna;
- Auxílio no resgate da fauna antes e durante a situação de emergência;
- Verificação da alteração da dinâmica hídrica do rio; e
- Monitoramento das vazões.

3.4. Abastecimento de água potável

Cabe ao Poder Público, como medida emergencial de reestabelecimento de serviços essenciais, no âmbito da PNPDEC, promover a retomada e continuidade da prestação de serviços de abastecimento de água potável à população atingida (art. 2º, V, do Decreto 10.593/20).

É papel do empreendedor auxiliar os órgãos públicos, no que for cabível, em medidas temporárias que assegurem o abastecimento de água potável em caso de uma situação de emergência, enquanto os serviços em questão não são restabelecidos pelas respectivas empresas responsáveis pela prestação do serviço.

Assim, considerando o cenário emergencial de uma ruptura hipotética no barramento da CGH Salto da Barra, o empreendedor se dispõe a fornecer meios alternativos para o abastecimento de água potável, visto que possui empresas vinculadas em contrato que podem ser acionadas para atuar diante de cenários emergenciais e assegurar o abastecimento de água potável, por meio da disponibilização de caminhões pipa e galões de água, dimensionados de acordo com o cenário identificado.

Quanto ao fornecimento de água aos atingidos, este será assegurado pelo empreendedor em planejamento conjunto com o poder público e entidades de segurança pública.

3.5. Salvaguarda do patrimônio cultural

Face ao cenário emergencial envolvendo a Barragem da CGH Salto da Barra, caso haja bens de patrimônio cultural localizados nas regiões atingidas pela mancha de inundação proveniente do hipotético rompimento da barragem, o empreendedor atuará juntamente ao poder público, para salvaguardar estes bens. Desta forma, diante de uma situação de emergência envolvendo o barramento da CGH Salto da Barra, o empreendedor auxiliará no reparo dos danos aos patrimônios, público e privado, em caso de dano ocasionado pelo acidente ou desastre, até a completa descaracterização da estrutura.

SEÇÃO VI – Procedimentos de Notificação e Alerta

1. Plano de Comunicação

Ao receber as informações referentes ao incidente, o operador do **Centro de Operação** deverá comunicar a **Coordenadora do PAE** ou o **Substituto da Coordenadora do PAE**, os quais deverão acionar o **Gerente de Energia** e o **Grupo responsável pela gestão da situação de emergência**:

Coordenadora do PAE: Karina de Lima Carvalho

- Telefone: (15) 3524-9700 | ramal 9736 (Centro de Operação da Maringá FerroLiga S.A - Subestação, operação 24 horas)

Substituto da Coordenadora do PAE: Bruno Ferari Campos

- Telefone: (15) 3524-9700 | ramal 9736 (Centro de Operação da Maringá FerroLiga S.A - Subestação, operação 24 horas)

Após conhecimento e comunicações, avalia-se, juntamente à **Coordenadora do PAE**, a real situação da anormalidade, para determinação do nível de resposta. Na sequência, deve-se comunicar a situação de emergência aos **Diretores da Empresa**.

O fluxograma de notificação ilustrado nas **Figuras 8 e 9** organiza de forma sistemática a comunicação entre o empreendedor e demais entidades externas envolvidas no PAE, de acordo com os níveis de segurança (normal, atenção, alerta e emergência) das eventuais anomalias encontradas no barramento.

Confirmada a emergência, deve-se proceder conforme o Fluxograma de Acionamento disposto na **Figura 10**, para comunicações internas e notificação às entidades envolvidas sobre a alteração do nível de segurança e acionamento do PAE, conforme estabelecido neste Plano de Comunicação e a evacuação no vale a jusante deve ser iniciada de imediato, de acordo com os procedimentos programados:

1. **Notificar todos os trabalhadores no empreendimento sobre a possibilidade de rompimento e alertar para uma evacuação;**
2. **Contatar os moradores situados na ZAS;**
3. **Providenciar o acionamento do sistema de alerta previsto no PAE;**

4. Notificar as autoridades locais (Defesa Civil, Prefeitura, Polícia, Corpo de Bombeiros e Órgão Ambiental);
5. Notificar a ANEEL e demais Órgãos Regulamentadores, seguindo os procedimentos recomendados.

Os **Quadros 11 e 12** apresentam os números de telefone dos envolvidos no Plano de Comunicação, com a indicação do enquadramento destes em cada nível de segurança.

Encerrada a situação de emergência, a coordenadora do PAE deverá preencher o **Formulário de Declaração de Encerramento de Emergência (Apêndice 13)** e enviá-lo às entidades envolvidas no fluxograma de notificação.

Figura 8 – Fluxograma de notificação do PAE

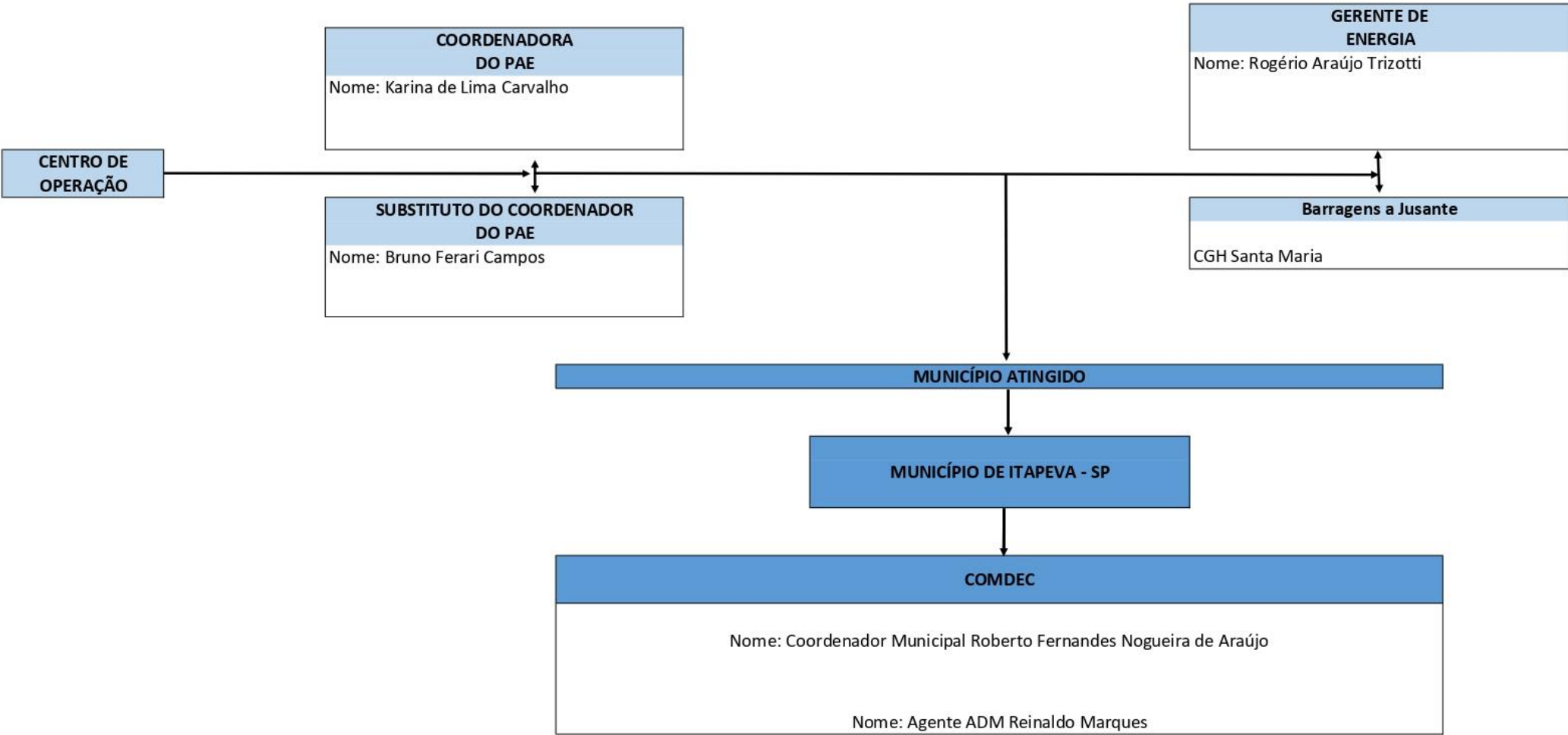


Figura 9 – Fluxograma de notificação do PAE

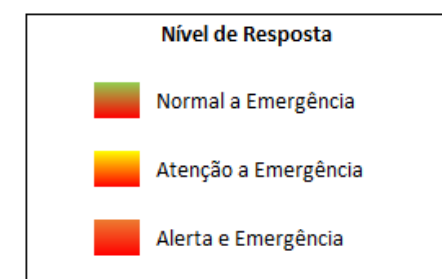
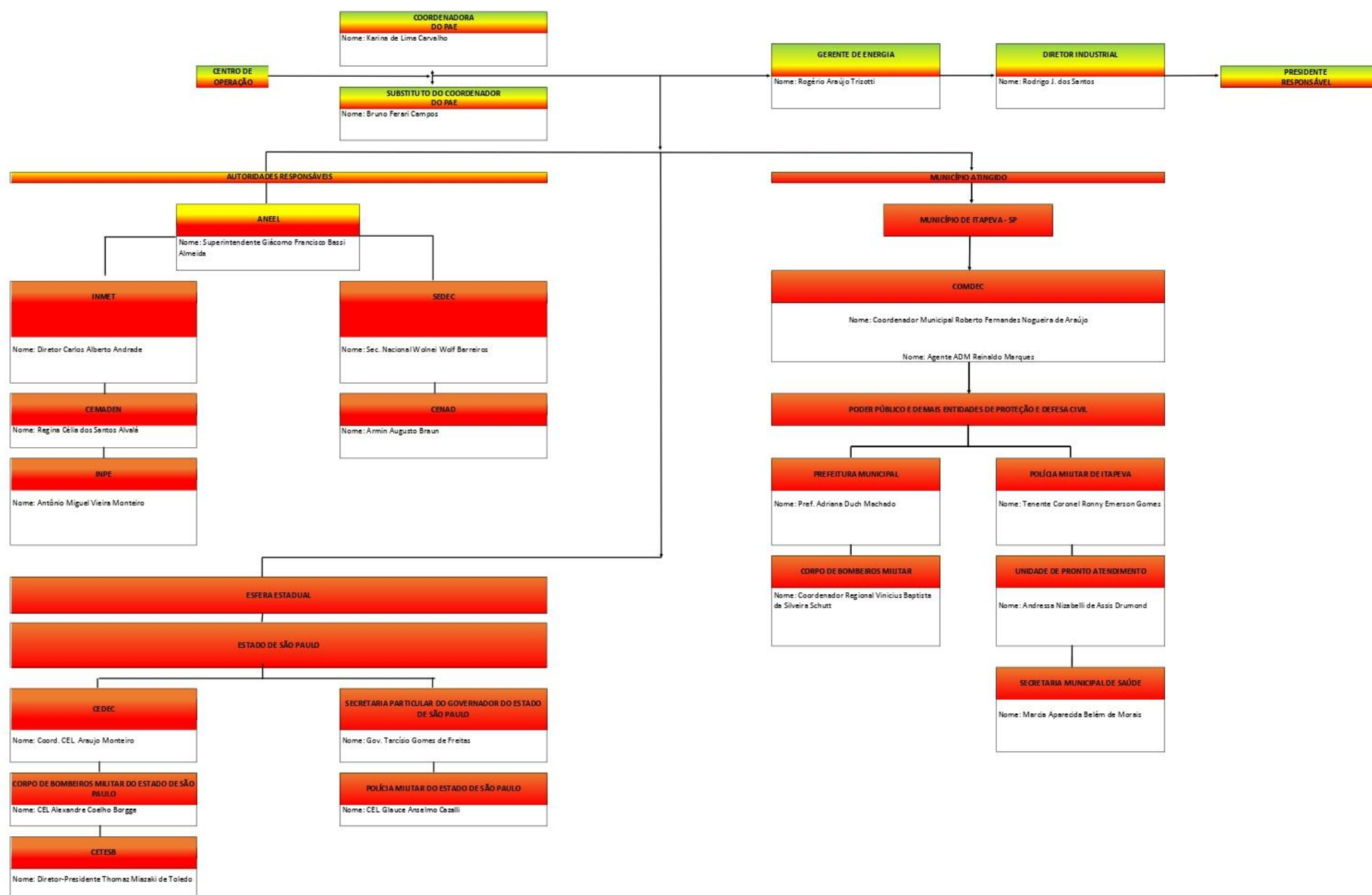
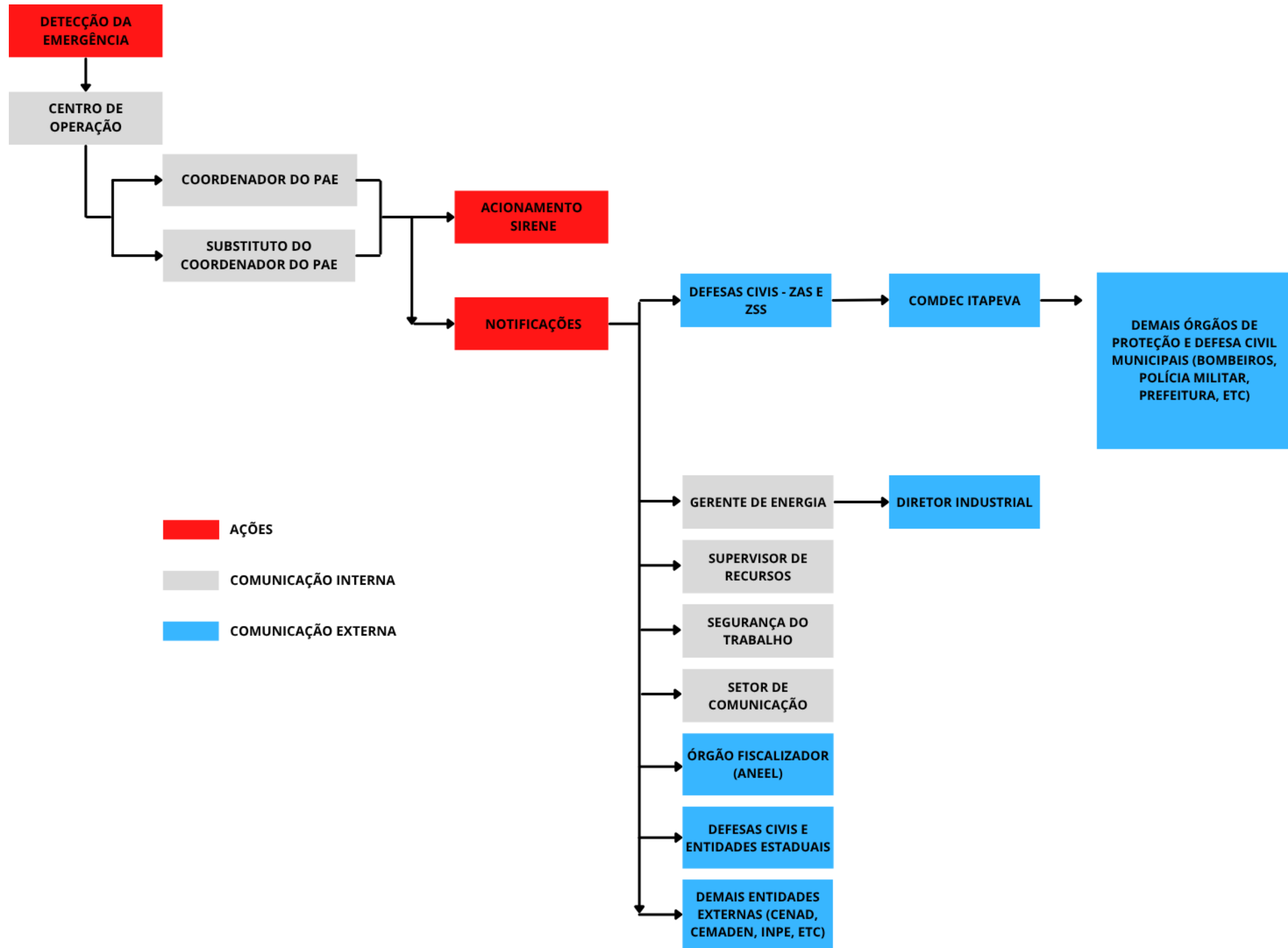


Figura 10 – Fluxograma de Acionamento do PAE



Quadro 11 – Lista de Telefones de Notificação Interna de Emergência

LISTA DE RECURSOS HUMANOS			
SETOR	NOME	TEL. TRABALHO	CELULAR
Coordenadora do PAE	Karina de Lima Carvalho		
Substituto (Coordenadora do PAE)	Bruno Ferari Campos		
Encarregado de Energia	Rafael Leoderio da Silva		
	Genivaldo Teixeira		
Meio Ambiente	Leticia de Oliveira Pereira		
Gerente de Energia	Rogério Araújo Trizzotti		
Gerente de Manutenção e Engenharia	Reny Ferreira Dimas		
Segurança do Trabalho	Clayson Carlos Miranda		
Recursos Humanos	Luiz Teixeira dos Santos		
Suprimentos	Carlos Eduardo Fernandes		
Médico do Trabalho	Dr. Cory Kasemodel		
Diretoria	Rodrigo J. dos Santos		
Informática	Marcos Rogério Santos		
Controle de Riscos	Noedir Durrer		
Departamento Jurídico	José Luiz Andreazza de Souza		
Segurança Patrimonial	Egeu de Almeida Santos Junior		
Manutenção Civil	Luciano Aparecido Martins		
Manutenção Elétrica	Oseias de Almeida Araújo		
Comunicação	Renatta Hynez Cordeiro Giraldi		
Gerente Qualidade, Saúde, Segurança e Meio Ambiente	Valter Silveira		
Centro de Operação da Maringá Ferro-Liga S.A (Subestação)	Operadores de mesa	(15) 3524-9700 Ramal 9736	-

Quadro 12 – Lista de Telefones de Notificação Externa de Emergência

LISTA DE NOTIFICAÇÃO EXTERNA DA USINA		
LOCAL	NOME	TELEFONE / E-MAIL
Agência Nacional de energia Elétrica (ANEEL)	Superintendente Giácomo Francisco Bassi Almeida	
	Adjunto Ana Claro Sirino	
Instituto Nacional de Meteorologia (INMET)	Diretor Carlos Alberto Andrade	
	Coordenador Mario Tadeu Reis	
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE)	Diretor Antônio Miguel Vieira Monteiro	
	Coordenadora Lúbia Vínhas	
Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN)	Diretora Regina Célia dos Santos Alvalá	
	Coordenador Rodolfo Modrigais Strauss Nunes	
Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CENAD)	Diretor Armin Augusto Braun	
	Coordenador-Leno Rodrigues de Queiroz	
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC)	Plantão 24h (CENAD)	
	Secretário Nacional Wolnei Wolf Barreiros	
	Chefe de Gabinete Wesley de Almeida Felinto	
Coordenadoria Estadual da Defesa Civil de São Paulo (CEDEC)	Coord. CEL. Araujo Monteiro	
Polícia Militar do Estado de São Paulo	CEL. Glauce Anselmo Cazalli	
Corpo de Bombeiros Militar de São Paulo	CEL Alexandre Coelho Borgge	
Secretaria Particular do Governador do Estado de São Paulo	Gov. Tarcísio Gomes de Freitas	
Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB)	Diretor-Presidente Thomaz Miazaki de Toledo	

Itapeva - SP		
Prefeitura Municipal de Itapeva	Pref. Adriana Duch Machado	
Defesa Civil Municipal de Itapeva	Agente ADM Reinaldo Marques	
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Itapeva	Coordenador Municipal Roberto Fernandes Nogueira de Araújo	
Polícia Militar de Itapeva	Tenente Coronel Ronny Emerson Gomes	
Corpo de Bombeiros Militar de Itapeva	Coordenador Regional Vinicius Baptista da Silveira Schutt	
Secretaria Municipal de Saúde	Secretária de Saúde Marcia Aparecida Belém de Moraes	
Unidade de Pronto Atendimento	Chefe de Divisão de Unidade de Pronto Atendimento Andressa Nizabelli de Assis Drumond	

SEÇÃO VII – Divulgação, Treinamento e Atualização do PAE

1. Divulgação

Para que as ações de resposta previstas no Plano de Ação de Emergência atinjam os resultados esperados nas situações de emergência, o plano deve ser divulgado internamente nas CGH Salto da Barra, além de ser integrado com outras instituições que poderão atuar conjuntamente na resposta aos acidentes. As informações também deverão ser passadas às populações e entidades de segurança envolvidas, seja pela utilização de *folders* ou demais meios de divulgação de informações estabelecidos nos procedimentos de notificação de emergência.

2. Programas de Treinamento

Visando minimizar e controlar os danos potencialmente causados numa eventual situação de ruptura de barragem, especialmente no que tange à preservação da vida, são necessários treinamentos e exercícios simulados, como forma de treinamento para resposta à cenários emergenciais. Desta forma, é possível avaliar as ações de resposta propostas no PAE a nível interno e externo ao empreendimento. Para tanto, é fundamental que o PAE preveja a periodicidade para a realização dos simulados, com intervalo de no máximo 3 anos.

Todos os exercícios e simulações deverão ser realizados da forma mais realista possível, abrangendo todos os tipos de emergências citadas neste plano, aferindo todas as fases programadas. O objetivo primordial dos exercícios é manter todas as pessoas envolvidas familiarizadas com os procedimentos emergenciais e, especificamente, aferir as respostas de indivíduos nas responsabilidades que lhe foram atribuídas, além de identificar possíveis falhas e possibilidades de melhorias das ações.

2.1. Teste dos Sistemas de Notificação e Alerta

O objetivo do teste dos sistemas de notificação e alerta consiste, principalmente, em confirmar os contatos constituintes do Plano de Comunicação e

verificar a funcionalidade dos meios de comunicação, bem como dos fluxogramas de acionamento e notificação de emergência. Além disso, o teste deverá prever a operacionalidade do sistema de alerta sonoro previsto no PAE, tal como sua capacidade de acionar rapidamente a população na ZAS.

É de suma importância que sejam realizados testes periódicos dos sistemas de notificação e alertas, tanto a nível interno quanto externo, bem como a operacionalidade dos meios de comunicação e a funcionalidade do fluxograma de notificação, para garantia da efetividade dos procedimentos de emergência constituintes do PAE.

2.2. Treinamento Interno

O objetivo de um exercício de nível interno é testar o sistema de resposta no nível da barragem e avaliar a eficácia dos procedimentos de resposta definidos no PAE. Este exercício serve para verificação e correção da capacidade operacional de resposta e coordenação de ações de acordo com o estabelecido nos planos, nomeadamente, as comunicações e a identificação de competências e de capacidade de mobilização. Assim, é imprescindível a participação dos colaboradores do empreendimento, inclusive a coordenadora do PAE.

Além disso, o treinamento busca testar a resposta a nível interno, ou seja, avalia-se o conhecimento da equipe operacional relativamente ao PAE, a eficácia dos procedimentos internos, o fluxograma de acionamento, a comunicação e cooperação internas, as atribuições da coordenadora do PAE e o acionamento do sistema de alerta.

2.3. Treinamento Externo

Externamente, os treinamentos do PAE devem ser coordenados pelas Autoridades de Proteção e Defesa Cíveis, com a participação e apoio do empreendedor, em periodicidade a ser definida pelo órgão fiscalizador. Neste treinamento será realizado o teste dos sistemas de alarme sonoros e uma simulação de uma situação de emergência, com a evacuação total das pessoas. Por isso, é

fundamental a participação de todos os agentes envolvidos e entidades listadas no PAE, da população e seus representantes.

A preparação e educação da população é uma ação de mitigação de risco e de suma importância para as simulações, promovendo sessões de esclarecimento e divulgando informações relativas ao risco de habitar em vales a jusante e à existência de PAEs. Os cidadãos, principalmente os localizados na ZAS, devem ser esclarecidos sobre algumas práticas de mitigação do risco que podem ser implementadas, tais como conhecer os significados dos alertas e locais seguros (pontos de encontro).

Os resultados obtidos desses exercícios deverão ser avaliados por profissionais que apresentem conhecimento a respeito dos procedimentos traçados no plano e que deverão analisar criticamente a aplicação dele, para constatar pontos fortes e pontos passíveis de melhorias, visando sempre a otimização do exercício de simulação.

É necessário que os órgãos públicos participantes do simulado sejam informados sobre as avaliações e análises dos resultados, para reestruturação e reorganização de simulados posteriores e adequações ao plano de contingência municipal.

Na ZAS da CGH Salto da Barra foram identificadas apenas edificações desabitadas (**item 1.1 Cadastramento ZAS**). No entanto, pessoas que residem fora da mancha de inundação frequentam a área para realizar atividades de manejo do gado. Durante o simulado externo realizado em Itapeva - SP, esses indivíduos foram treinados e orientados sobre as medidas de proteção e segurança a serem adotados em situações de emergência.

2.4. Programação dos Simulados

Os **Quadros 13 e 14** apresentam o conteúdo programático para a realização dos Simulados Interno e Externo de Evacuação do PAE. Ressalta-se que os assuntos e cargas horárias são ajustáveis de acordo com o objetivo e particularidades do empreendimento. No **Apêndice 9** é apresentado o quadro de registro dos

	Plano de Ação de Emergência CGH Salto da Barra	Revisão: 24/08/2026
--	---	--------------------------------------

treinamentos e simulados desenvolvidos, bem como a descrição do caráter da atividade e descrição.

Quadro 13 – Conteúdo programático dos treinamentos internos

TREINAMENTO INTERNO	
Participantes: Defesas Civas, Empreendedor, Coordenadora do PAE, Colaboradores e Equipe de Segurança de Barragem.	
Inspeção do Local de Realização do Simulado	
Carga Horária	Conteúdo Programático
1 hora*	- Visita da equipe de segurança e designados pelo empreendedor aos locais de instalação da sinalização de rotas de fuga, pontos de encontro e edificações possivelmente atingidas
	- Montagem da estrutura para recepcionar os participantes do simulado pela equipe de segurança de barragens
Reunião de Alinhamento	
Carga Horária	Conteúdo Programático
2 horas*	- Apresentação do Plano de Ação de Emergência, estudos e mapas de inundação
	- Orientações e Procedimentos de Segurança de Barragens
	- Definição dos grupos de trabalho
	- Definição do cenário de emergência, atividades e situações a serem testados
	- Teste preliminar do sistema de alerta sonoro e do sistema de notificação de emergência estabelecido no Plano de Comunicação
Exercício Simulado	
Carga Horária	Conteúdo Programático
1 hora*	- Acomodação dos participantes em seus respectivos locais de trabalho
	- Notificação à Coordenadora do PAE sobre situação emergencial
	- Acionamento do alerta sonoro
	- Evacuação e direcionamento aos pontos de encontro
	- Notificação às entidades externas envolvidas (Órgão Fiscalizador, Defesa Civil, Bombeiros, Polícia Militar e demais entidades previstas no Plano de Comunicação)
	- Registros fotográficos
	- Cronometragem do tempo necessário para a evacuação e notificações
Encerramento	
Carga Horária	Conteúdo Programático
2 horas*	- Apresentação dos resultados do treinamento
	- Fomento sobre a cultura de Segurança de Barragens
	- Feedback sobre o simulado com exposição de pontos positivos e sugestões de melhorias para otimização dos procedimentos emergenciais
*A carga-horária poderá ser ajustada de acordo com a necessidade e singularidades do empreendimento.	

Quadro 14 – Conteúdo programático dos treinamentos externos

TREINAMENTO EXTERNO	
Participantes: População residente da ZAS, Líderes Comunitários, Defesas Civas, Empreendedor, Coordenadora do PAE, Colaboradores e Equipe de Segurança de Barragem.	
Inspeção do Local de Realização do Simulado	
Carga Horária	Conteúdo Programático
1 hora*	- Visita da equipe de segurança e designados pelo empreendedor aos locais de instalação da sinalização de rotas de fuga, pontos de encontro e edificações possivelmente atingidas - Montagem da estrutura para recepcionar os participantes do simulado pela equipe de segurança de barragens
Reunião de Alinhamento	
Carga Horária	Conteúdo Programático
2 horas*	- Apresentação do Plano de Ação de Emergência, estudos e mapas de inundação - Orientações e Procedimentos de Segurança de Barragens - Definição dos grupos de trabalho - Definição do cenário de emergência, atividades e situações a serem testados - Explicação da importância de a população estar preparada para reagir a cenários emergenciais - Apresentação das medidas específicas de resgate aos atingidos
Exercício Simulado	
Carga Horária	Conteúdo Programático
1 hora*	- Retorno dos participantes às edificações - Acionamento do alerta sonoro - Evacuação e direcionamento aos pontos de encontro - Notificação às entidades externas envolvidas (Órgão Fiscalizador, Defesa Civil, Bombeiros, Polícia Militar e demais entidades previstas no Plano de Comunicação) - Registros fotográficos - Cronometragem do tempo necessário para a evacuação e notificações
Encerramento	
Carga Horária	Conteúdo Programático
2 horas*	- Apresentação dos resultados do treinamento - Fomento sobre a cultura de Segurança de Barragens - Feedback sobre o simulado com exposição de pontos positivos e sugestões de melhorias para otimização dos procedimentos emergenciais

*A carga-horária poderá ser ajustada de acordo com a necessidade e singularidades do empreendimento.

3. Atualização do PAE

O PAE da CGH Salto da Barra deve ser adaptado à fase de vida do empreendimento, às circunstâncias de operação e às condições de segurança. Em vista disso, trata-se de um documento datado que deve ser periodicamente revisto e, se necessário, atualizado. Ainda, de acordo com o parágrafo 7º do artigo 12 da Lei 14.066/2020 I, “o PAE deverá ser revisto periodicamente, a critério do órgão fiscalizador, nas seguintes ocasiões:

- I. Quando o relatório de Inspeção ou a Revisão Periódica de Segurança de Barragem assim o recomendar;
- II. Sempre que a instalação sofrer modificações físicas, operacionais ou organizacionais capazes de influenciar no risco de acidente ou desastre;
- III. Quando a execução do PAE em exercício simulado, acidente ou desastre indicar a sua necessidade;
- IV. Em outras situações, a critério do órgão fiscalizador”.

Qualquer alteração ou atualização do plano deverá ser previamente aprovada pelo Coordenador Geral e as modificações divulgadas interna e externamente. As folhas corrigidas deverão ser anotadas adequadamente e suas cópias serão distribuídas para todas as entidades que possuam em seu poder uma cópia do PAE para uso.

Assim como a entrega do documento inicial, as cópias para fins de atualização serão feitas mediante assinatura do Termo de Recebimento, por parte das instituições envolvidas, para comprovação deste ato, conforme mostra o modelo no **Apêndice 14**.

SEÇÃO VIII – Síntese do Estudo de Inundação e Respective Mapas

Foi efetuado um estudo de modelagem hidráulica da CGH Salto da Barra até o reservatório da CGH Santa Maria. Com o auxílio de ferramentas de geoprocessamento, foram gerados os mapas de inundação associados à cartografia da região. Os mapas indicam, numa forma simples e em escala adequada, os locais importantes situados nas zonas de inundação.

Para a barragem da CGH Salto da Barra, foi simulado um cenário de ruptura hipotética, considerando os seguintes cenários:

Cenário 1 – maior cheia registrada: Cenário com a defluência máxima registrada na Barragem, segundo os registros - vazão de 153,54 m³/s, onde o nível d'água registrado na régua de montante foi de 2,32 cm.

Cenário 2 – operação extrema: Este cenário considera um evento de cheia que leva os órgãos extravasores da barragem a um funcionamento em condições críticas sem, entretanto, ocorrer o colapso da estrutura, considerada vazão decamilenar - vazão máxima é de 213,00 m³/s;

Cenário 3 – vazão de ruptura: Este cenário considera um evento de cheia em que a vazão de ruptura hipotética da barragem CGH Salto da Barra calculada através de formulações empíricas é de 745,50 m³/s.

A simulação hidrodinâmica utilizou um modelo digital de terreno obtido a partir de coletados pela missão *Shuttle Radar Topography Mission (SRTM)*, e a propagação da onda de cheia foi desenvolvida em modo bidimensional, por meio do software HEC-RAS.

Para o estudo de ruptura hipotética da barragem, considerou-se o reservatório em configuração operacional com o nível d'água na cota 716,03 m (máximo maximorum) e o volume de armazenamento de 0,0836 hm³, propagando pela calha a jusante.

Visando estruturar um Plano de Ação de Emergência que zelasse pela segurança das infraestruturas e edificações localizadas a jusante do barramento, desenvolveram-se mapas de inundação referentes ao pior caso de ruptura hipotética do barramento.

Nos **Apêndices 6 e 7** são apresentados os pontos vulneráveis (edificações e estruturas) localizados na Zona de Autossalvamento (ZAS) e nas Zonas de Segurança Secundária (ZSS) e, no **Apêndice 16**, os mapas com rotas de fuga e pontos de encontro que subsidiarão as Defesas Civas a elaborarem seus Planos de Contingência Municipais.

1. Descrição da Zona de Autossalvamento – ZAS

A Zona de Autossalvamento (ZAS) é a região a jusante da barragem que se considera não haver tempo suficiente para uma intervenção das autoridades competentes em caso de emergência.

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA sugere adotar a menor das seguintes distâncias: 10 km ou a distância que corresponda a um tempo de chegada da onda de inundação igual a trinta minutos, sendo adotado para este estudo o critério de 30 minutos.

A responsabilidade do empreendedor, na Zona de Autossalvamento, é alertar e avisar a população da área potencialmente afetada em situação de emergência da barragem.

Os procedimentos de comunicação devem estabelecer infraestruturas e ações para garantir o adequado fluxo de informação para a população presente na ZAS e deverá obedecer, minimamente, aos seguintes critérios:

- Os equipamentos a serem utilizados devem estar funcionando permanentemente, inclusive nas situações adversas;
- Deve ser facilmente acionado pela coordenadora do PAE;
- Há de ser capaz de alcançar toda a população potencialmente afetada na ZAS;
- O sistema de comunicação do PAE não deverá ser confundido com outros sistemas de alerta existentes na região;
- Garantir a inexistência de falsos alarmes;
- Sempre que possível, usar tecnologia de comunicação já conhecida e utilizada pelas comunidades locais.

Para a delimitação mais detalhada da região da ZAS, foi utilizada a mancha de inundação previamente modelada para o barramento da CGH Salto da Barra. Assim, a partir da imagem de sensoriamento remoto disponibilizada pelo SAS Planet aliada à mancha de inundação modelada, foram identificadas edificações e obras de infraestrutura que poderão ser atingidas em caso de eventual ruptura do barramento.

Foram identificadas 9 edificações e as instalações da CGH Salto da Barra no vale a jusante que poderão ser afetadas pela onda de cheia que deriva de uma eventual ruptura da barragem. **Das 9 edificações, 4 estão desabitadas e, nas outras cinco, a equipe de cadastramento não obteve acesso.** A mancha de inundação atingirá a região da ZAS após 1 minuto do rompimento da barragem. O **Apêndice 6** ilustra a ZAS com as referidas coordenadas e no **Apêndice 16** são representados os mapas de inundação.

1.1. Cadastramento ZAS

Neste item apresenta-se o resultado do levantamento cadastral da população da Zona de Autossalvamento, em atendimento à Lei 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020, incluindo a identificação de vulnerabilidades sociais.

O cadastramento foi realizado em campo, em setembro de 2021, por uma equipe designada pelo empreendimento. A partir dos dados coletados, foi possível a caracterização das edificações e a contabilização dos habitantes nelas inseridas.

O documento *“RELATÓRIO DE CADASTRAMENTO DA POPULAÇÃO DA ZAS – CGH SALTO DA BARRA”* relata, com maior detalhamento, a visita à ZAS identificada no estudo de rompimento e às edificações nela localizadas.

No cadastramento realizado em 2021, verificou-se que a Quadra 01, localizada na ZAS 01, era habitada exclusivamente por colaboradores da Maringá Ferro-Liga e seus familiares. Atualmente, as residências encontram-se desocupadas, não havendo mais moradores na área. O **Quadro 15** apresenta os resultados obtidos no cadastramento, juntamente com a atualização referente às desocupações realizadas na ZAS 01.

Quadro 15 - Cadastramento

LOCALIZAÇÃO	EDIFICAÇÃO	CATEGORIA
ZAS 01	1	Antigas moradias de colaboradores da Maringá Ferro-Liga. Atualmente desabitadas.
	2	
	3	
	4	
ZAS 02	1	Desabitada. Edificação abriga apenas animais de criação.
	2	Acesso não permitido.
ZAS 03	1	Acesso não permitido.
	2	Acesso não permitido.
	3	Acesso não permitido.
	4	Acesso não permitido.

2. Descrição das Zonas de Segurança Secundária – ZSS

A Zona de Segurança Secundária (ZSS) é a área limitada geograficamente situada a jusante da barragem não definida como ZAS e que pode vir a ser atingida caso haja uma ruptura das estruturas.

A extensão dessa área corresponde ao comprimento do trecho percorrido pelo material extravasado fora da calha do rio ou da drenagem natural existente a jusante da barragem.

Onde houver ocupação humana, é necessário existir um planejamento para a realização de uma evacuação emergencial da área, visando a preservação da vida nestes locais. Este planejamento deve ser feito por meio de um Plano de Contingência Municipal (PLANCON), cuja elaboração cabe aos organismos de Proteção e Defesa Civil.

O **Apêndice 7** ilustra a ZSS – Zona de Segurança Secundária, localizada no município de Itapeva, no estado de São Paulo. No **Apêndice 16** são apresentados os mapas de inundação.

SEÇÃO IX – Encerramento das Operações

Uma vez que as condições indiquem que não existe mais uma situação de emergência na instalação, o grupo responsável pela gestão da emergência e a coordenação técnica emitem um comunicado declarando que a crise passou e que as operações de emergência serão finalizadas.

Encerradas as ações emergenciais de resposta, deve-se desmobilizar pessoal, equipamentos e materiais empregados.

É recomendado ao empreendedor a elaboração de um Relatório de Encerramento de Emergência a ser entregue a ANEEL, em um prazo de até 60 dias, após o encerramento da operação de emergência e será realizada uma Inspeção de Segurança Especial, conforme preconizado no Art. 11 da Resolução nº 1.064/2023 da ANEEL alterada pela Resolução Normativa nº 1.129/2025 da ANEEL, de 1 de julho de 2025, .

SEÇÃO X – APROVAÇÃO DO PAE

Atendendo ao Artigo 12 – Parágrafo primeiro da Lei Federal nº 12.334/2010, atualizada pela Lei nº 14.066/2020, uma cópia em meio físico do PAE deverá estar disponível nos seguintes locais:

- Defesa Civil do estado onde o barramento está inserido;
- Defesas Civas dos municípios inseridos no mapa de inundação ou, na ausência destes órgãos, nas Prefeituras Municipais;
- Empreendimento.

De mesmo modo, o PAE deverá ser disponibilizado no site do empreendedor e ser mantido, em meio digital, no SNISB, conforme Art. 12, parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.066/2020.

Quaisquer mudanças nas informações contidas nesse plano deverão ser informadas à coordenadora do PAE para atualização.

Aprovação do PAE:

Coordenadora do PAE:

Karina de Lima Carvalho

Substituto da Coordenadora do PAE:

Bruno Ferari Campos

Responsável Técnico - Atualização do PAE

Washington Aparecido Cestari

Representante legal

Rogério Araújo Trizzotti

Glossário

ANEEL	Agência Nacional de Energia elétrica
ANA	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico e Saneamento Básico
CEDEC	Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
CENAD	Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres
CEMADEN	Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais
CMC	Comitê de Monitoramento e Crise
COMDEC	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil
COREDEC	Coordenadoria Regional de Defesa Civil
E	Leste
INMET	Instituto Nacional de Meteorologia
INPE	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
N	Norte
NA	Nível d'água
PAE	Plano de Ação de Emergência
CGH	Central Geradora Hidrelétrica
PLACON	Plano de Contingência Municipal
PSB	Plano de Segurança de Barragem
S	Sul
SEDEC	Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
SINPDEC	Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil
ZAS	Zona de Autossalvamento
ZSS	Zona de Segurança Secundária
W	Oeste

APÊNDICES

- APÊNDICE 1 - Ficha Técnica da Barragem
- APÊNDICE 2 - ART de Atualização do PAE
- APÊNDICE 3 - Situações de Emergências Provocadas por Acidentes na Barragem
- APÊNDICE 4 - Resposta a Possíveis Ocorrências
- APÊNDICE 5 - Material de Divulgação
- APÊNDICE 6 - Localização das Estruturas e Pontos Vulneráveis na ZAS
- APÊNDICE 7 - Localização das Estruturas e Pontos Vulneráveis nas ZSS
- APÊNDICE 8 - Modelos de Placa de Sinalização
- APÊNDICE 9 - Registro dos Treinamentos e Simulados
- APÊNDICE 10 - Registro de Reuniões
- APÊNDICE 11 - Formulário de Mensagem de Notificação
- APÊNDICE 12 - Formulário de Declaração de Início de Emergência
- APÊNDICE 13 - Formulário de Declaração de Encerramento de Emergência
- APÊNDICE 14 - Modelo de Termo de Recebimento de Documentos
- APÊNDICE 15 - Classificação da Barragem
- APÊNDICE 16 - Mapas de Inundação

Apêndice 1 – Ficha Técnica da Barragem

IDENTIFICAÇÃO		
Nome da Usina: CGH SALTO DA BARRA		Empresa: Maringá Ferro-Liga S.A.
		Potência Instalada (MW): 3,201
LOCALIZAÇÃO		
Município: Itapeva	Estado: São Paulo	
Curso d'água: Rio Apiaí Guaçu	Latitude: 24° 03' 50,417" S	
Sub-Bacia / Código: Rio Paranapanema / Paraná	Longitude: 48° 43' 36,560" W	
Bacia / Código: Rio Paraná/ 6		
DADOS HIDROMETEOROLÓGICOS		
VAZÕES CARACTERÍSTICAS		Vazão Sanitária (m³/s): 1,34
Vazão MLT (m³/s): 10,21	Período do Histórico Completo: Jan/1947 a Agos/2013	
Vazão Firme 95% (m³/s): 4,81	Área de Drenagem do Barramento (km²): 710,6	
Vazão Mínima Média Mensal (m³/s): 3,03		
VAZÕES EXTREMAS		
Vazão Máxima de Projeto (m³/s) (10.000 anos): 223,15		
Vazão Máxima de Desvio (m³/s) (10 anos): n/a		
RESERVATÓRIO		
NAs DE MONTANTE		ÁREAS INUNDADAS
NA Máximo Excepcional (m): 715,98		No NA Máximo Excepcional (km²): 0,192
NA Máximo Normal (m): 714,46		No NA Máximo Normal (km²): 0,053
NA Mínimo Normal (m): 714,46		No NA Mínimo Normal (km²): 0,053
NAs DE JUSANTE		VOLUMES
NA Máximo Excepcional (m): 687,43 (10.000 anos)		No N.A. Máximo Normal (hm³): 0,074
NA Máximo Normal (m): 684,82 (1.000 anos)		No N.A. Mínimo Normal (hm³): 0,074
NA Mínimo Normal (m): 684,85 (referência)		Útil (hm³): Fio d'água
		Abaixo da Soleira Livre do Vertedouro (hm³): 0,074
BARRAGEM		VERTEDOIRO
CARACTERÍSTICAS		CARACTERÍSTICAS
Tipo: Gravidade, concreto massa		Tipo: Creager
Comprimento Total da Crista (m): 43		Capacidade (m³/s): 223,15
Altura Máxima (m): 12		Cota da Soleira (m): 713,43
Cota da Crista (m): 715,79		Comprimento Total (m): 23 (21 útil)
TOMADA D'ÁGUA		Acionamento:
CARACTERÍSTICAS		CANAL DE ADUÇÃO
Tipo: Submersa		CARACTERÍSTICAS
Altura (m): N/A		Material: N/A
Largura (m): N/A		Largura (m): N/A
Comprimento Total (m): N/A		Altura (m): N/A
CÂMARA DE CARGA		Comprimento (m):N/A
CARACTERÍSTICAS		CONDUTO FORÇADO
Largura (m): N/A		CARACTERÍSTICAS
Altura (m): N/A		Diâmetro Interno (m): 1,9
Comprimento (m): N/A		Comprimento (m): 54,25 / 56
		Espessura (mm): 6,35
CASA DE FORÇA		
CARACTERÍSTICAS		
Tipo: Abrigada		
Unidades Geradoras: 2		
Largura (m): 12,4		
Comprimento (m): 30,5		
TURBINAS		GERADOR
Tipo: Francis Dupla de eixo horizontal		Potência Nominal Unitária (MVA): 1,780
Quantidade: 2		Tensão Nominal (kV): 4,16
Potência Nominal Unitária (MW): 1,669		Rotação Nominal (rpm): 514,29
Vazão Nominal Unitária (m³/s): 6,52		Fator de Potência: 0,90
Rotação Síncrona (rpm): 514,29		Rendimento Máximo (%): 94,00
Rendimento Máximo:(%): 93,50		
ESTUDOS ENERGÉTICOS		SISTEMA DE TRANSMISSÃO
Potência da Usina (MW):3,201		Tensão (kV): 45
Energia Firme (MWh/ano): 15.989		Extensão (km): 21,7
Queda Bruta Máxima (m): 29,56		Local de Conexão: SE da fábrica da Maringá Ferro-Liga S.A.
Queda Líquida de Referência (m): 28,4		

Fonte: Contratante (2019).

Apêndice 2 – ART de Atualização do PAE

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620261943286

1. Responsável Técnico

WASHINGTON APARECIDO CESTARI

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2603470698

Registro: 0601232558-SP

Empresa Contratada: **CONSULTISA - SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA**

Registro: 2185111-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: **MARINGÁ FERRO-LIGA S.A.**

CPF/CNPJ: 61.082.988/0031-95

Endereço: **Praça PRAÇA DO CORREIO, 49**

Nº:

Complemento: **ESTRADA ITAPEVA AO BAIRRO DAS PEDRAS**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Itapeva**

UF: **SP**

CEP: **18400-970**

Contrato: **PC 305792**

Celebrado em: **12/05/2026**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **16000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida ATLÂNTICA**

Nº:

Complemento: **BOX 33, ILHA SHOPPING**

Bairro: **ZONA SUL**

Cidade: **Ilha Solteira**

UF: **SP**

CEP: **15388-146**

Data de Início: **12/05/2026**

Previsão de Término: **12/08/2026**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Código:

Proprietário: **GEOMETRISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: 01.809.622/0001-28

Endereço: **Praça PRAÇA DO CORREIO, 49**

Nº:

Complemento: **ESTRADA ITAPEVA AO BAIRRO DAS PEDRAS**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Itapeva**

UF: **SP**

CEP: **18400-970**

Data de Início: **12/05/2026**

Previsão de Término: **12/08/2026**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Código:

Proprietário: **MARINGÁ FERRO-LIGA S.A.**

CPF/CNPJ: 61.082.988/0031-95

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração				
1	Estudo	de barragens	3,00000	unidade
Execução				
2	Inspeção	de barragens de concreto	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução da Inspeção de Segurança Regular com emissão de relatório técnico da CGH Salto da Barra, de acordo com a Lei 12.334/2010 atualizada pela 14.066/2020, em conformidade com a resolução normativa nº 1064/2023 da ANEEL. Atualização do Plano de Segurança de Barragem e Plano Ação de Emergência Preenchimento do FSB - Formulário de Segurança de Barragem - e envio do documento aos órgãos responsáveis

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Assinado de forma digital por WASHINGTON
APARECIDO CESTARI:05105837843
Dados: 2026.07.15 11:07:29 -03'00'
WASHINGTON APARECIDO CESTARI - CPF: 051.058.378-43

MARINGÁ FERRO-LIGA S.A. - CPF/CNPJ: 61.082.988/0031-95

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 285,59

Registrada em: 15/07/2026

Valor Pago R\$ 285,59

Nosso Número: 2620261943286

Versão do sistema

Impresso em: 15/07/2026 10:53:35



Autenticação de ART
2620261943286

Apêndice 3 – Situações de Emergência Provocadas por Acidentes na Barragem

1. Abalos Sísmicos

Um abalo sísmico que prejudicial à segurança da barragem possui magnitude igual ou superior 3 graus na escala Richter. Neste caso, os tremores são sentidos por todos, pessoas caminham sem equilíbrio, janelas e objetos de vidro são quebrados, livros caem de estantes, móveis movem-se ou tombam, alvenarias e rebocos racham, árvores balançam visivelmente ou ouve-se ruídos.

Caso ocorra um abalo com estas características ou colaboradores da barragem tenham sentido tremores de terra, é recomendado:

- Efetuar imediatamente uma inspeção visual de toda a barragem e estruturas complementares;
- Implementar imediatamente os procedimentos descritos para **Nível de Alerta** se a barragem estiver danificada a ponto de acarretar aumento de fluxo para jusante;
- Implementar imediatamente as instruções descritas no item de **Nível de Emergência** em caso de **Ruptura Iminente** ou **em progressão**.
- Em caso de danos que não configurem riscos imediatos:
 - Identificar a natureza, localização e extensão, assim como o potencial de ruptura;
 - Entrar em contato com o gerente do empreendimento para maiores instruções;
 - Descrever superfícies de deslizamentos, zonas úmidas, aumento ou surgimento de percolações ou subsidências, incluindo sua localização, extensão, taxa de subsidência, efeitos em estruturas próximas, fontes ou vazamentos, nível da água no reservatório, condições climáticas e outros fatores pertinentes será também importante.
- Caso não exista perigo iminente de ruptura da barragem, deverá ser feita inspeção detalhada dos seguintes itens:

- a) Coroamento e ambos os taludes da barragem: observar ocorrência ou aumento de trincas, recalques ou infiltrações;
 - b) Ombreiras: identificar possíveis deslocamentos;
 - c) Drenos ou vazamentos: verificar turbidez ou lama na água ou aumento de vazão;
 - d) Estrutura do vertedouro: confirmar uma continuidade da operação em segurança;
 - e) Dispositivos de descarga, casa de controle, túnel e câmara de comportas: verificar a integridade estrutural;
 - f) Áreas no reservatório e a jusante: identificar possíveis deslizamentos de terra;
 - g) Outras estruturas complementares;
 - h) **Realizar novas inspeções pelas próximas duas a quatro semanas**, já que alguns danos podem não aparecer imediatamente após o abalo.
- Relatar todos os aspectos observados ao órgão fiscalizador e instituições contatadas anteriormente durante a emergência.

2. Deslizamentos

Todo deslizamento na região a montante que tenha potencial para deslocar rapidamente grandes volumes de água pode gerar grandes ondas no reservatório ou vertedouro. Deslizamentos na região de jusante que possam impedir o fluxo de água normal também são relevantes.

Todos os deslizamentos devem ser relatados ao órgão fiscalizador. Entretanto, antes, é importante determinar a localização, extensão, causa provável, grau de efeito na operação, probabilidade de movimentos adicionais da área afetada e outras áreas de deslizamento, desenvolvimentos de novas áreas e outros fatores considerados relevantes.

3. Enchentes

No caso de um evento de cheia maior, procedimentos especiais devem ser efetuados para assegurar vidas e propriedades a jusante. Se algum evento ocasionar elevação anormal do nível da água no reservatório, mas ainda abaixo da crista da barragem, contate o órgão responsável imediatamente relatando o seguinte:

- a) Elevação atual do nível do reservatório e borda livre;
- b) Taxa de elevação do nível do reservatório;
- c) Condições climáticas – passado, presente e previsão;
- d) Condições de descarga dos riachos e rios a jusante;
- e) A vazão dos drenos.

A Operação Hidráulica do empreendimento deve seguir os procedimentos e/ou instruções padrões de operações do reservatório definidos pela equipe responsável pelo barramento.

Apêndice 4 – Respostas a Possíveis Ocorrências

Quadro 16 – Possíveis ocorrências e ações de resposta (continua)

OCORRÊNCIA	MEDIDAS PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS	NÍVEL DE RESPOSTA
Sismos	Parada geral dos equipamentos e maquinários; Realização da Inspeção de Segurança Especial; Leitura e análise dos instrumentos de auscultação civil após o abalo.	Alerta
Enchentes	Quando <u>há possibilidade de controle do nível do reservatório e o nível d'água estiver abaixo da crista da barragem</u> : Contatar o Órgão Fiscalizador e informar: – Elevação atual do nível do reservatório e borda livre; – Taxa de elevação do nível do reservatório; – Condições climáticas – passado, presente e previsão; – Condições de descarga dos riachos e rios a jusante.	Normal
	Quando há <u>risco de galgamento</u> : abrir os dispositivos de descarga até o seu limite máximo de segurança, estudar formas de esvaziar o reservatório antes que a barragem não suporte a carga de água e contatar o Órgão Fiscalizador.	Atenção
	Quando há <u>risco de galgamento e não há como rebaixar o nível do reservatório</u> : O Nível de Resposta deve ser estabelecido com base em indicadores quantitativos: níveis no reservatório e escoamento afluente	
Barragem de Concreto, Ombreiras e Abraço– Fissuras e Deslocamentos		
Fissuras	<u>Pequenas fissuras ou fissuras devido ao ressecamento</u> : monitorar (visualmente ou através de instrumentos) e documentar sua evolução.	Atenção
	<u>Trincas transversais ou longitudinais profundas que não se estabilizam</u> : selar as fissuras e reforçar o revestimento do local; inspecionar a área em busca de infiltração; em caso de fissura a montante, obstruí-la para prevenir a passagem de água do reservatório; inspeção no local por engenheiro qualificado; avaliar a possibilidade de injeção de resinas poliuretanas em trincas localizadas em estruturas de concreto.	
Fissuras / Trincas nos paramentos ou Deslocamentos diferenciais entre juntas	<u>Fissuras/Trincas pronunciadas</u> : dependendo da dimensão das fissuras e da constatação de fluxo de montante para jusante, baixar o nível do reservatório. Um engenheiro qualificado deve imediatamente inspecionar a barragem e orientar as ações a serem tomadas.	Alerta
	<u>Deslocamentos diferenciais < 2,5 mm</u> : baixar o nível do reservatório, realizar o diagnóstico das causas e seu tratamento. Um engenheiro qualificado deve imediatamente inspecionar a barragem e orientar as ações a serem tomadas.	Emergência
	<u>Trincas/Rachaduras longitudinais profundas</u> gerando riscos a abertura de uma brecha na barragem: <u>Deslocamentos diferenciais</u> com risco de tombamento de blocos da barragem: Emitir os alertas previstos e promover a evacuação das áreas potencialmente inundáveis.	
Fissuras ou Rachaduras na Crista da Barragem	<u>Transversais e/ou Longitudinais</u> : selar a abertura transversal para impedir a passagem de água e a longitudinal para prevenir infiltração de água superficial; inspecionar, anotar a localização, comprimento, profundidade, alinhamento e demais características pertinentes; monitorar frequentemente ; Um engenheiro qualificado deve inspecionar o local para recomendar outras ações a serem tomadas.	Alerta
	<u>Trincas/Rachaduras transversais profundas</u> passantes ocasionando a abertura de uma brecha na barragem: Emitir os alertas previstos e promover a evacuação das áreas potencialmente inundáveis.	Emergência

	Plano de Ação de Emergência CGH Salto da Barra	Revisão: 24/08/2026
--	--	--

Quadro 16 – Possíveis ocorrências e ações de resposta (continuação)

OCORRÊNCIA	MEDIDAS PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS	NÍVEL DE RESPOSTA
Barragem de Concreto, Ombreiras e Abraço – Fissuras e Deslocamentos		
Abertura das juntas	Se o deslocamento foi > 5mm, baixar o nível do reservatório e realizar o tratamento da abertura e sua causa. Um engenheiro qualificado deve inspecionar o local para recomendar outras ações a serem tomadas.	Atenção
Desplacamento do concreto	Limpeza superficial e aplicação de uma nova camada de concreto ou “gunitagem” se o dano foi excessivo.	Alerta
	Se o deslocamento foi maior do que 60 cm e houver exposição de ferragens, um engenheiro qualificado deve inspecionar imediatamente o local para recomendar outras ações a serem tomadas.	
Trincas, Fissuras e Rachaduras no contato entre a barragem e as ombreiras	Movimentos diferenciais, fissuras abertas e sem preenchimento, devido à deformação lenta (movimento) do maciço rochoso (Deslocamentos diferenciais entre juntas < 2,5 mm): atirantar e drenar a rocha. Um engenheiro qualificado deve inspecionar as condições e recomendar outras ações a serem tomadas.	Atenção
	Movimentos diferenciais, fissuras abertas e sem preenchimento, devido à deformação lenta (movimento) do maciço rochoso (Deslocamentos diferenciais entre juntas > 2,5 mm): atirantar e drenar a rocha. Um engenheiro qualificado deve inspecionar as condições e recomendar outras ações a serem tomadas.	Alerta
	Instabilidade dos taludes e escorregamentos, devido à movimentação diferencial nas Ombreiras: deve-se rebaixar o reservatório e reforçar a ombreira. Um engenheiro qualificado deve inspecionar as condições e recomendar outras ações a serem tomadas.	
Barragem de Concreto, Ombreiras e Abraço – Infiltrações e Vazamentos		
Surgências ou infiltrações no contato entre a barragem e as ombreiras	Aumento das pressões de poro e eventuais fugas d’água no abraço sem carreamento de material: deve-se rebaixar o reservatório e reforçar a ombreira. Um engenheiro qualificado deve inspecionar as condições e recomendar outras ações a serem tomadas.	Atenção
	Aumento das pressões de poro e eventuais fugas d’água no abraço com carreamento de material: deve-se rebaixar o reservatório e reforçar a ombreira. Um engenheiro qualificado deve inspecionar as condições e recomendar outras ações a serem tomadas.	Emergência
	Vazamentos/Surgências documentados e considerados controláveis: documentar e monitorar a sua evolução e promover reparo para regressão ao nível Normal.	Atenção
	Suspeita de <i>piping</i> pela fundação da barragem de concreto: - Deve-se rebaixar o nível do reservatório e estancar o fluxo com qualquer material disponível, caso a entrada de fluxo esteja no reservatório e promover os reparos necessários; - Deve-se posicionar um filtro com areia e brita sobre a área de saída do fluxo ou lançar algum material que impeça para evitar o carreamento de material pelo fluxo, como sacos de areia, bentonita, areia etc.	Alerta
	Vazamentos/Surgências incontroláveis no contato com ou sem carreamento de material ou <i>piping</i> em andamento : Emitir os alertas previstos e promover a evacuação das áreas potencialmente inundáveis.	Emergência

Quadro 16 – Possíveis ocorrências e ações de resposta (continuação)

OCORRÊNCIA	MEDIDAS PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS	NÍVEL DE RESPOSTA
Barragem de Concreto, Ombreiras e Abraço – Infiltrações e Vazamentos		
Vazamentos	<u>Infiltrações através das juntas ou de fissuras, documentadas e monitoradas: monitorar</u> e promover reparo para regressão ao nível Normal.	Atenção
	<u>Infiltrações através das juntas ou de fissuras, documentadas e monitoradas, com indícios de aumento de vazão:</u> Deplecionar o reservatório a um nível que permita o reparo.	Alerta
Redução da borda livre e/ou da largura da crista	Posicionar enrocamento e sacos de areia adicionais em áreas danificadas para prevenir mais erosão do aterro; Rebaixar o nível da água no reservatório para uma cota abaixo da área afetada; Recompôr a borda livre com sacos de areia ou aterro e enrocamento; Dar continuidade a uma inspeção detalhada da área afetada até a melhoria das condições climáticas.	Atenção
Ruptura iminente ou em andamento	Emitir os alertas previstos e promover a evacuação das áreas potencialmente inundáveis.	Emergência
Equipamentos eletro e hidromecânicos		
Danos nas tubulações	<u>Um engenheiro qualificado deve inspecionar o local para determinação do nível de resposta da anomalia (normal, atenção, alerta ou emergência).</u> Verificar evidências de água saindo ou entrando na tubulação pela fissura (rachadura), orifício ou juntas da tubulação. Bater de leve na tubulação, na vizinhança da área danificada, tentando ouvir um barulho oco que mostra que se formou um vazio ao longo da parte de fora do conduto. Avaliar a necessidade de inspeção com utilização de ultrassom para verificação da espessura da tubulação. Se houver suspeita de ruptura progressiva, um engenheiro qualificado deve inspecionar o problema e recomendar as ações a serem tomadas.	
Falha nos equipamentos		
Vazamento em válvulas	<u>Ruptura da estrutura de concreto da saída de água:</u> monitorar o desenvolvimento da ruptura progressiva medindo uma dimensão típica, como a largura transversal à tubulação. Reparar, remendando as fissuras e instalando um sistema de drenos no maciço de solo onde está alocada a estrutura de concreto (fundação). Uma substituição total da estrutura de saída de água pode ser necessária.	Alerta
	<u>Água de infiltração saindo por um ponto adjacente à saída de água:</u> examinar cuidadosamente a área para tentar determinar a causa. Verificar se a água está carreando partículas de solo. Determinar a quantidade do fluxo. Se o fluxo aumentar ou for carregado material do maciço, o nível do reservatório deverá ser rebaixado até que a infiltração pare. Um engenheiro qualificado deve inspecionar a barragem imediatamente e orientar as ações a serem tomadas.	
	<u>Saída d'água liberada erodindo o pé da barragem:</u> estender a tubulação além do pé da barragem. Proteger a região atingida com rip-rap assente sobre uma camada de solo bem compactado. Construir uma estrutura de concreto na saída da tubulação para orientar o fluxo e dissipar energia. Um engenheiro qualificado deve inspecionar a barragem imediatamente e orientar as ações a serem tomadas.	Emergência

	Plano de Ação de Emergência CGH Salto da Barra	Revisão: 24/08/2026
--	--	--

Quadro 16 – Possíveis ocorrências e ações de resposta (continuação)

OCORRÊNCIA	MEDIDAS PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS	NÍVEL DE RESPOSTA
Sistemas de Comporta		
Detritos presos embaixo da comporta	Elevar e baixar a comporta vagarosamente até os detritos serem soltos e levados pela água. Usar equipe de mergulhadores para remover os detritos. Quando necessário, reparar ou substituir a grade de proteção.	Atenção
Danos no berço ou guias da comporta	<u>Danos nos dispositivos devido a ferrugens, efeitos de vibração ou tensão: evitar</u> a operação da comporta até que seja reparada ou substituída.	
	<u>Danos nos dispositivos hidromecânicos (hastes de controle, guias, pistões, ancoragem), exigindo reparos imediatos para eliminação de risco à segurança da barragem: reparar</u> ou substituir a comporta, evitando sua operação da comporta até que o problema seja resolvido. Um engenheiro qualificado deve inspecionar a estrutura para avaliar a situação e orientar demais ações a serem tomadas.	Alerta
	<u>Comporta com risco de ruptura e consequente esvaziamento do reservatório: emitir os alertas previstos e promover a evacuação das áreas potencialmente inundáveis.</u>	Emergência
Comporta rachada	<u>Rachadura na comporta devido a ferrugem, erosão, cavitação, vibração ou desgastes gerando riscos de vazamentos ou perda de suporte da comporta, fazendo com que se torne inoperante: manter</u> a comporta somente nas posições completamente fechada ou completamente aberta. Evitar a operação da comporta até que seja reparada ou substituída. Quando necessário, substituir a comporta. Um engenheiro qualificado deve inspecionar a estrutura para dar orientações e avaliar a situação para recomendação de outras ações a serem tomadas.	Alerta
	<u>Risco de ruptura da comporta e consequente esvaziamento do reservatório devido à perda de suporte da estrutura: emitir os alertas previstos e promover a evacuação das áreas potencialmente inundáveis.</u>	Emergência
Reservatório		
Elevação do nível de montante	Verificar se aparecem novas surgências a jusante em decorrência da elevação. Estudar formas de esvaziar o reservatório antes que ocorra o galgamento ou a barragem não suporte a carga de água. Posicionar sacos de areia ao longo da crista da barragem para aumentar a borda livre e forçar um maior fluxo pelo sangradouro e dispositivos de descarga.	Atenção
	<u>Risco de galgamento:</u> um engenheiro qualificado deve inspecionar a estrutura para dar orientações e avaliar a situação para recomendação de outras ações a serem tomadas. Implementar formas para o rebaixamento do reservatório; Pode-se aumentar a descarga de sangria, efetuando aberturas em pequenas aberturas na barragem. Executar esta ação somente em último caso. Contatar a Coordenadora do PAE antes de tentar executar estas ações e atentar-se para o possível acionamento do PAE.	Alerta
Galgamento da barragem iniciado	Emitir os alertas previstos e promover a evacuação das áreas potencialmente inundáveis.	Emergência

Quadro 16 – Possíveis ocorrências e ações de resposta (fim)

OCORRÊNCIA	MEDIDAS PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS	NÍVEL DE RESPOSTA
Reservatório		
Órgãos extravasores danificados	Reparar imediatamente os equipamentos;	Alerta
	Em caso de cheia excepcional, se o reparo não for possível para conter o galgamento, deve-se instituir o nível de emergência. Emitir os alertas previstos e promover a evacuação das áreas potencialmente inundáveis.	Emergência
Falha em dispositivo de adução ou descarga, como tomada d'água, vertedouro	Fechar a tomada d'água ou posicionar proteção temporária para o vertedouro danificado; Utilizar mergulhadores profissionais experientes para verificar o problema e, se necessário, efetuar reparos; Rebaixar o nível do reservatório até uma cota segura. Caso a tomada d'água esteja inoperante, a instalação de moto-bombas, sifões ou abertura controlada do aterro pode ser necessária.	Atenção
Sistemas de Alerta e de Aviso		
Falhas durante o período seco	Reparar os sistemas imediatamente;	Normal
	Adquirir um meio de comunicação alternativo que permita contatar os envolvidos fora da usina.	Atenção
Falhas durante o período chuvoso	Adquirir um meio de comunicação alternativo; Manter contato com a defesa civil para que o aviso, se necessário, seja comunicado pelo meio alternativo; Verificar previsões climáticas para a região.	Alerta

Apêndice 5 – Material de Divulgação

Para a divulgação do Plano de Ação de Emergência à comunidade da ZAS da CGH Salto da Barra, foi elaborado um folder informativo a respeito de Segurança de Barragens e ações preventivas, conforme ilustrado nas **Figuras 11 e 12**.

Figura 11 – Folder de Divulgação do PAE da CGH Salto da Barra (frente)



Fonte: Geometrisa (2025).

Figura 12 – Folder de Divulgação do PAE da CGH Salto da Barra (verso)



Fonte: Geometrisa (2025).

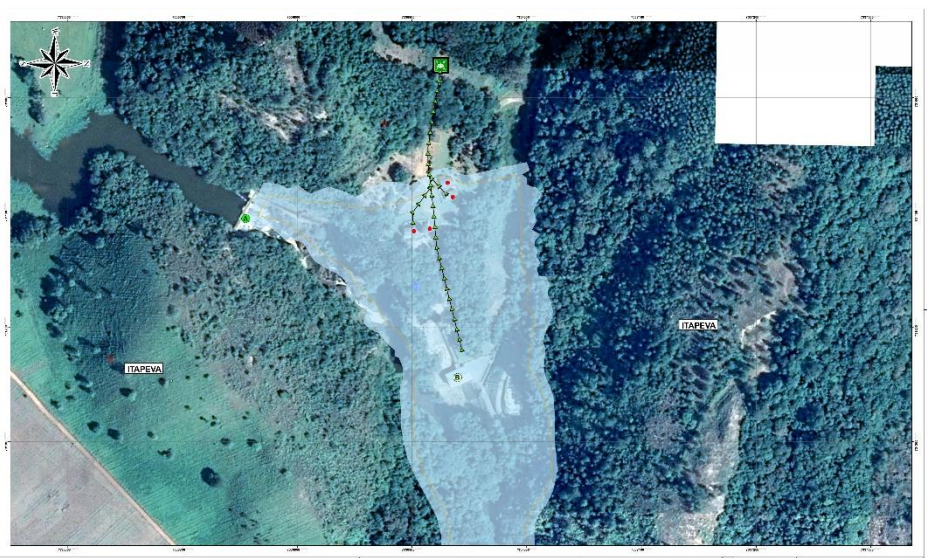
Apêndice 6 – Localização das Estruturas e Pontos Vulneráveis na ZAS

Para a determinação da área de ZAS foi considerada a distância percorrida pela onda em até 30 minutos após a ruptura da barragem. Neste cenário, a partir da mancha de inundação aliada à visita a campo, foram identificadas no vale a jusante 9 edificações e a casa de força da CGH Salto da Barra e que poderão ser afetadas pela onda de cheia derivada de uma eventual ruptura da barragem. A área de identificação da ZAS está localizada no município de Itapeva – SP.

Quadro 17 – Edificações possivelmente atingidas na ZAS

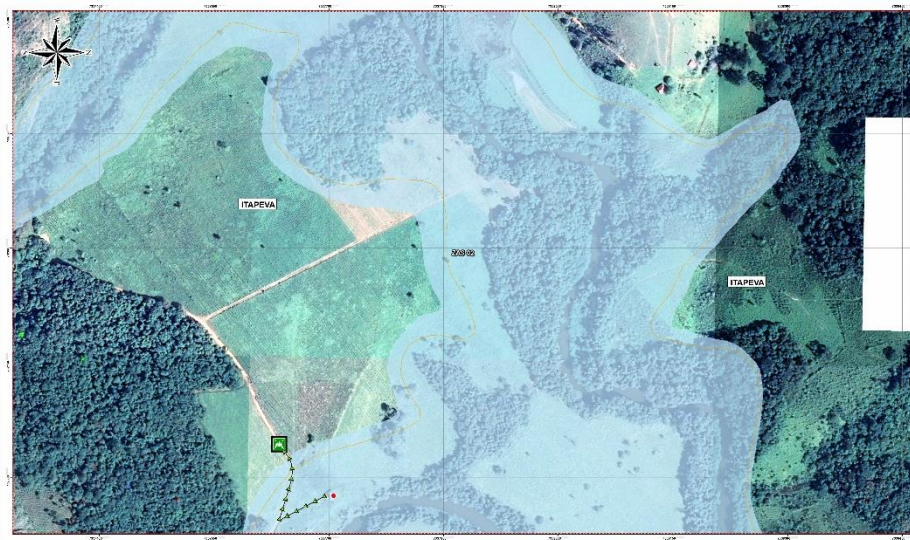
Identificação	Número de Edificações	Distância à barragem (m)	Coordenadas da ZAS (UTM) – Zona 22 J (m)		Tempo de chegada da onda (h:min)	Velocidade da onda (m/s)
			E	N		
Itapeva - SP						
ZAS 01	4	138,38	7336894,954	731094,870	0:01	345,69
ZAS 02	1	3688,16	7337705,711	732324,029	0:05	0,98
ZAS 03	4	4673,71	7338324,360	733041,988	0:12	0,24
Total de Edificações	9					

Figura 13 – Identificação da ZAS 01 em Itapeva



ZAS 01 – Itapeva	Zona:	22	Longitude:	7336894,954	E	Número de edificações: 4
			Latitude:	731094,870	N	Número de infraestruturas: 0

Figura 14 – Identificação da ZAS 02 em Itapeva



ZAS 02 – Itapeva	Zona:	22	Longitude:	7337705,711 E	Número de edificações: 1
			Latitude:	732324,029 N	Número de infraestruturas: 0

Figura 15 – Identificação da ZAS 03 em Itapeva



ZAS 03 – Itapeva	Zona:	22	Longitude:	7338324,360 E	Número de edificações: 4
			Latitude:	733041,988 N	Número de infraestruturas: 0

A seguir apresenta-se o detalhamento e o resumo de informações sobre as obras de infraestrutura localizadas na Zona de Autossalvamento que possivelmente serão atingidas pela onda de inundação proveniente do rompimento da barragem da CGH Salto da Barra.

Quadro 18- Informações sobre a obra de infraestrutura localizada na ZAS

Identificação	Município	Distância à barragem (m)	Coordenadas UTM – Zona 22 J		Tempo de chegada da onda (h:min)	Velocidade (m/s)	Lâmina d'água máxima (m)
			E	N			
Casa de força da CGH Salto da Barra	Itapeva - SP	256,12	7336948,563	731230,808	0:01	42,46	19,65

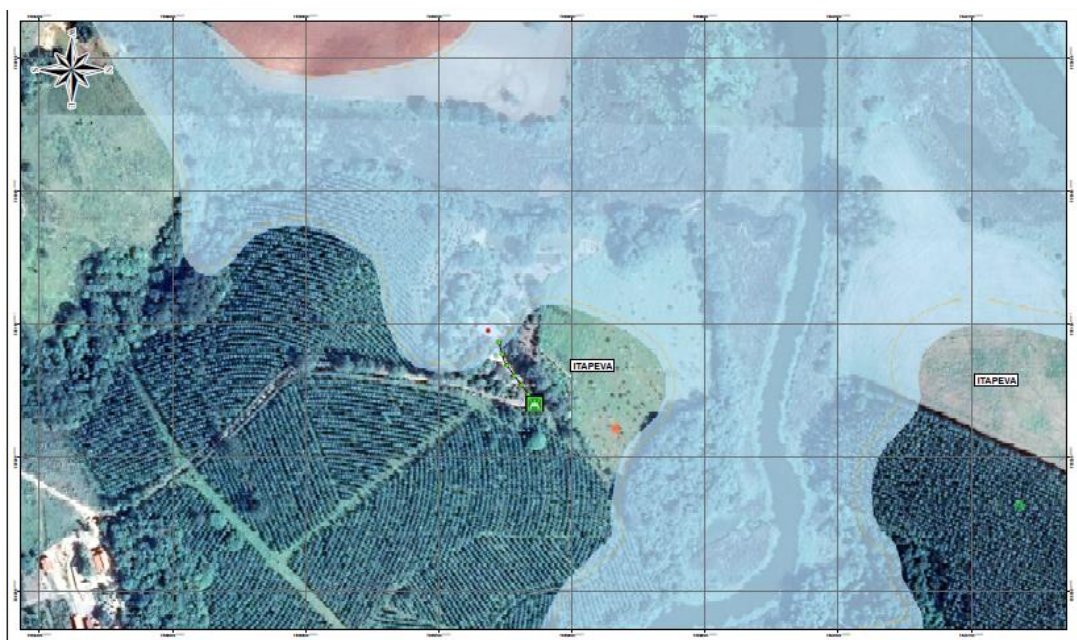
Apêndice 7 – Localização das Estruturas e Pontos Vulneráveis na ZSS

Ao longo do trecho estudado foi definida 01 ZSS no município de Itapeva, no estado de São Paulo. A seguir, tem-se a identificação e localização da Zona de Segurança Secundária que possivelmente será atingida pela onda de ruptura, onde encontra-se 1 edificação.

Quadro 19 – Edificações possivelmente atingidas na ZSS

Identificação	Número de Edificações	Distância à barragem (m)	Coordenadas UTM da ZSS – Zona 22 J		Tempo de chegada da onda (h:min)	Velocidade da onda (m/s)
			E	N		
Itapeva - SP						
ZSS 01	1	8166,32	7339740,562	733098,983	1:24	0,85
Total de Edificações	1					

Figura 16 – Identificação da ZSS 01 em Itapeva



ZSS-01 – Itapeva	Zona:	22	Longitude:	7339740.562	E	Número de edificações: 1
			Latitude:	733098.983	N	Número de infraestruturas: 0

Apêndice 8 – Modelos de Placa e Sinalização

Recomenda-se a sinalização das rotas de fuga, localizadas na Zona de Autossalvamento (ZAS) e Zona de Segurança Secundária (ZSS), em direção aos pontos de encontro utilizando-se placas indicativas. A CGH Salto da Barra já possui as placas de sinalização materializadas, as quais estão dispostas nas **Figuras 17 e 18**, respectivamente.

Para os pontos de risco localizados nas rodovias, é sugerido a instalação de placas sinalizadoras, como se apresenta na **Figura 19**.

Figura 17 – Modelo de Placa Sinalizadora para Rotas de Fuga



Figura 18 – Modelo de Placa Sinalizadora para Ponto de Encontro



Figura 19 – Modelo de Placa Sinalizadora para Áreas de Risco em Pontes



Apêndice 11 – Formulário de Mensagem de Notificação



BARRAGEM DA CGH SALTO DA BARRA

DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE NÍVEL

Esta é uma mensagem de notificação da Alteração do Nível de Segurança, da CGH Salto da Barra, feita pela Coordenadora do Plano de Ação de Emergência - PAE do empreendimento.

Horário: ____: ____ h

Data: ____ / ____ / ____

Nível de Segurança:

☐ Azul ☐ Verde ☐ Amarelo ☐ Laranja ☐ Vermelho

A causa da alteração é _____ (descrição mínima da situação, identificação da condição anormal, possíveis danos, risco de ruptura potencial ou real, etc).

As circunstâncias ocorridas fazem com que devam se precaver e colocar em ação as recomendações e atividades delineadas em sua cópia do PAE da Barragem da CGH Salto da Barra e os respectivos Mapas de Inundação, de acordo com o nível de resposta/segurança aqui estabelecido.

Favor confirmar o recebimento desta comunicação aos Senhores:

Coordenadora do PAE: Karina de Lima Carvalho

- Telefone Trabalho/celular:

Substituto da Coordenadora do PAE: Bruno Ferari Campos

- Telefone Trabalho/celular:

Nós o manteremos atualizado da situação em caso de mudança do Nível de Segurança, caso ela se resolva ou se torne pior.

Para outras informações, entre em contato pelo telefone número () _____
- ____ e/ou e-mail _____.

Apêndice 12 – Formulário de Declaração de Início de Emergência



BARRAGEM DA CGH SALTO DA BARRA

DECLARAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Eu, _____ (nome), na condição de Coordenadora do PAE da Barragem CGH Salto da Barra e no uso das atribuições e responsabilidades que me foram delegadas, efetuo o registro da Declaração de Emergência para a Barragem da CGH Salto da Barra a partir das _____ horas e _____ minutos do dia ____/____/____, em função da ocorrência de: _____.

_____, ____ de _____ de _____.
(Local e data)

(Nome e assinatura)

(cargo e RG)

Apêndice 13 – Formulário de Declaração de Encerramento de Emergência



BARRAGEM DA CGH SALTO DA BARRA DECLARAÇÃO DE ENCERRAMENTO DA EMERGÊNCIA

Nível de Segurança:

☐ Azul ☐ Verde ☐ Amarelo ☐ Laranja ☐ Vermelho

Eu, _____ (nome), na condição de Coordenadora do PAE das Barragens das CGH Salto da Barra e no uso das atribuições e responsabilidades que me foram delegadas, efetuo o registro da Declaração de Encerramento da Emergência, na situação de _____ (nível de segurança), para as Barragens das CGH Salto da Barra a partir das _____ horas e minutos do dia ____/____/____, em função da recuperação das condições adequadas de Segurança da Barragem e eliminação do Risco de Ruptura.

Observações:

_____.

_____, _____ de _____ de _____.

(Local e data)

(Nome e assinatura)

(cargo e RG)

Apêndice 14 – Modelo de Termo de Recebimento de Documentos

TERMO DE RECEBIMENTO DO PAE DA CGH SALTO DA BARRA E DE PARTICIPAÇÃO DE TREINAMENTO SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DO PAE RECEBIDA

Declaramos, para os devidos fins, que **recebemos da empresa Maringá Ferro-Liga S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Joaquim Floriano, 466, cj. 601/602, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.082.988/0001-70, e com sede industrial na Estrada Itapeva ao Bairro Taquari, s/n, caixa postal 25, Bairro Taquari, na cidade de Itapeva – SP, CEP 18400-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.082.988/0002-50, os documentos abaixo listados, referentes ao Plano de Ação de Emergência da **CGH Salto da Barra**, em conformidade com o que determina a legislação aplicável, em especial a Lei 12.334/2010, alterada pela Lei 14.066/2020, e a Resolução ANEEL 1.064/2023, alterada pela Resolução ANEEL 1.129/2025. Os documentos entregues, nomeadamente, são:

- Plano de Ação de Emergência da CGH Salto da Barra;
- Mapas de inundação proveniente da ruptura hipotética da barragem da CGH Salto da Barra.

Também **ratificamos que**, durante a entrega dos documentos supracitados, **foi realizada uma apresentação**, para fins de esclarecimentos, contemplando o conteúdo listado a seguir:

- Aspectos da Lei Federal n. 12.334, de 20 de setembro de 2010, da Lei Federal 14.066 de 30 de setembro de 2020 e da Resolução ANEEL n. 1.064 de 02 de maio de 2023;
- Apresentação e Objetivo do PAE;
- Conceitos relacionados à ZAS e ZSS;
- Resumo do Estudo de Inundação;
- Procedimentos de Notificação e Alerta;
- Responsabilidades Gerais no PAE;
- Funcionalidades do Sistema Integrado de Informações Sobre Desastres (S2ID) e Solicitação de Recursos à União.

Itapeva - SP, ____ de _____ de _____.

Maringá Ferro-Liga S.A.

Nome e cargo do representante da empresa

Entidade/Empresa Receptora

Nome e cargo do representante da entidade receptora

Apêndice 15 – Classificação da Barragem

A Lei nº 12.334, de 2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020, em seu art. 7º, atribuiu ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) a competência de estabelecer critérios gerais de classificação das barragens por categoria de risco, dano potencial associado e volume.

A classificação da categoria de risco se baseia em atributos da própria barragem que podem influenciar na probabilidade de um acidente, levando em conta características técnicas, métodos construtivos, estado de conservação e idade do empreendimento, o atendimento ao Plano de Segurança de Barragem, além de outros critérios definidos pelo órgão fiscalizador.

O Dano Potencial Associado é classificado em função do potencial de perdas de vidas humanas e dos impactos econômicos, sociais e ambientais decorrentes da ruptura da barragem.

Assim, a barragem foi classificada como de **Categoria de Risco Baixo e Dano Potencial Associado Médio**, conferindo à estrutura a **Classe C**. De acordo com o primeiro parágrafo do Art. 13 da Resolução Normativa ANEEL nº 1.064/2023, alterada pela Resolução Normativa nº 1.129/2025 da ANEEL, de 1 de julho de 2025, o PAE constitui peça obrigatória para barragens classificadas como médio a alto dano potencial associado.

Quadro 22 – Classificação da barragem da CGH Salto da Barra

I. Matriz de Classificação da Barragem			
Categoria de Risco	Dano Potencial Associado		
	Alto	Médio	Baixo
Alto	A	B	B
Médio	B	C	C
Baixo	B	C	C

II.1 Quadro de Identificação	
Nome da Barragem	CGH SALTO DA BARRA
Nome do Empreendedor	MARINGÁ FERRO LIGA S/A
Data da Classificação	17/07/2026

II.2 Quadro de Classificação	
Dano Potencial Associado	Médio
Volume (NA Máximo Normal)	0,0836 hm ³
Categoria de Risco	Baixo

II.3 Quadro de Faixa de Classificação por Dano Potencial Associado		Pontuação
(DPA1+DPA2+DPA3+DPA4) > 13	ALTO	10
7 ≤ (DPA1+DPA2+DPA3+DPA4) ≤ 13	MÉDIO	
(DPA1+DPA2+DPA3+DPA4) < 7	BAIXO	

II.5 Quadro de Faixas de Classificação por Categoria de Risco	
Se algum indicador de risco resultar em ALTO	ALTA
Se nenhum indicador resultar em ALTO, e algum em MÉDIO	MÉDIA
Se todos os indicadores resultarem em BAIXO	BAIXA

II.6 Quadro de Indicadores de Risco		
II.6.1 Indicador de Risco Geral		Pontuação
(CT + EC + PSB) ≥ 65	ALTO	8
35 < (CT + EC + PSB) < 65	MÉDIO	
(CT + EC + PSB) ≤ 35	BAIXO	

II.6.2 Indicador de Risco por Percolação/ Conservação		Pontuação
(EC3)=5 ou (EC4)=5 ou (EC5)=5 ou (EC3)+(EC4)+(EC5)>10	ALTO	0
7<(EC3)+(EC4)+(EC5)≤10	MÉDIO	
(EC3)+(EC4)+(EC5)≤7	BAIXO	

II.6.3 Indicador de Risco por Galgamento		Pontuação
(CT6)+(EC1)>7 ou (EC1)=5	ALTO	0
4<(CT6)+(EC1)≤7	MÉDIO	
(CT6)+(EC1)≤4	BAIXO	

II.6.4 Indicador de Risco Gerencial		Pontuação
(PS1)+(PS2)+(PS3)+(PS4)+(PS5)+(PS6)≥24	ALTO	3
13<(PS1)+(PS2)+(PS3)+(PS4)+(PS5)+(PS6)<24	MÉDIO	
(PS1)+(PS2)+(PS3)+(PS4)+(PS5)+(PS6)≤13	BAIXO	

II.4 Quadro de Critérios de classificação por Dano Potencial Associado				
	Potencial impacto devido ao volume (DPA1) (*)	Potencial de perdas de vidas humanas (*) (DPA2)	Potencial de impacto ambiental (DPA3)	Potencial de impacto socioeconômico (DPA4)
Nível 1	MUITO BAIXO Volume $\leq 3\text{hm}^3$ (1)	BAIXO Não existem pessoas permanentes, residentes ou temporárias na área de inundação, exceto aquelas indispensáveis à operação. (0)	BAIXO Quando a área afetada se encontra ambientalmente degradada e um eventual rompimento não implica danos ambientais superiores aos relacionados a eventos hidrológicos naturais e frequentes (*) e a estrutura armazena apenas rejeitos inertes ou resíduos inertes (***). (1)	MUITO BAIXO Sem possibilidade de impactar nenhuma área ocupada permanente ou temporariamente na área afetada. (0)
Nível 2	BAIXO $3\text{hm}^3 < \text{Volume} \leq 10\text{hm}^3$ (2)	MÉDIO Existem locais de ocupação temporárias, rodovia, ferrovia, estrada e acessos de uso local (**), mas não existem pessoas ocupando permanentemente ou residentes na área de inundação, além daquelas indispensáveis à operação. (2)	MÉDIO Quando a área afetada não constitui áreas de interesse ambiental protegidas em legislação específica (excluídas APPs) e a estrutura armazena apenas rejeitos inertes ou resíduos inertes (***). (2)	BAIXO Com possibilidade de impactar somente área rural, sem nenhum aglomerado rural (*) na área afetada. (1)
Nível 3	MÉDIO $10\text{hm}^3 < \text{Volume} \leq 75\text{hm}^3$ (3)	ALTO Existem edificações (***) ocupadas permanentemente, residentes na área de inundação, somente em zonas rurais. (4)	ALTO Quando a área afetada atinge áreas de proteção de uso sustentável (**) ou a barragem armazena rejeitos não-inertes ou resíduos não-inertes (***). (3)	MÉDIO Com possibilidade de impactar aglomerado rural (*) ou somente áreas não-urbanizadas de cidade ou vila (*) na área afetada. (2)
Nível 4	ALTO $75\text{hm}^3 < \text{Volume} \leq 200\text{hm}^3$ (4)	MUITO ALTO Existem edificações (***) ocupadas permanentemente, residentes na área de inundação, incluindo zonas urbanas. (5)	MUITO ALTO Quando a área afetada inclui áreas de proteção integral (***) ou a barragem armazena rejeitos perigosos ou resíduos perigosos (***) ou classificados como rejeito radioativo (****). (5)	ALTO Com possibilidade de impactar área urbanizada ou distrito (*), ou descontinuar, pelo menos, uma atividade de grande impacto econômico regional, ou atingir patrimônios históricos ou sítios arqueológicos, comunidades tradicionais (***), terras indígenas ou quilombolas na área afetada. (4)
Nível 5	MUITO ALTO Volume $> 200\text{hm}^3$ (5)			MUITO ALTO Com possibilidade de impactar serviços públicos essenciais (**), na área afetada. (5)
	1	4	3	2
	DPA = $\sum$ (DPA1+DPA2+DPA3+DPA4):		10	

Notas:

DPA 2: (*) Risco de lesão corporal ou morte, dado pelo risco hidrodinâmico, conforme metodologia definida nos guias de boas práticas (art.6º, inciso X da Política Nacional de Segurança de Barragens) reconhecidos pelos órgãos fiscalizadores. Em não havendo mapa com risco hidrodinâmico, será considerada toda a área de inundação a jusante.

(**) Não inclui a estrada ou acesso que possa haver na estrutura do empreendimento.

(***) Não devem ser consideradas as edificações ou ocupações indispensáveis à operação da barragem.

DPA 3: (*) Considerar como eventos hidrológicos naturais e frequentes as vazões determinadas com tempo de recorrência de 50 anos.

(**) Área de proteção de uso sustentável ou áreas de proteção integral conforme o disposto na Lei nº 9.985/2000.

(***) Conforme normas ABNT.

(****) Conforme glossário de termos da ANSN.

DPA 4: (*) Conforme definição do glossário do IBGE.

(**) Por serviço público essencial competem os que se referem ao provimento de energia, água, saúde, comunicação e educação.

(***) Decreto 6.040/2007 ou substituto deste.

II.7 Quadro de Critérios de Classificação por Categoria de Risco - Características Técnicas						
	Altura (CT1)	Comprimento (CT2)	Tipo de Barragem quanto ao material de construção (*) (CT3)	Tipo de Fundação (CT4)	Idade da Barragem (CT5)	Vazão de Projeto (CT6)
Nível 1	Altura < 15 m (0)	Comprimento ≤ 200m (1)	Concreto Convencional - CCV ou Concreto Rolado - CCR (1)	Rocha sã (0)	30 ≤ Idade ≤ 40 (1)	CMP (Cheia Máxima Provável) ou Decamilar TR (Tempo de Recorrência) = 10.000 anos (0)
Nível 2	15 m ≤ Altura ≤ 30 m (3)	200m < Comprimento ≤ 600m (3)	Alvenaria de Pedra ou Concreto Ciclópico (2)	Rocha Alterada Dura (RAD) com tratamento (2)	10 ≤ Idade < 30 ou 40 < Idade ≤ 50 (2)	1.000 ≤ TR < 10.000 anos (2)
Nível 3	30 m < Altura ≤ 60 m (4)	600m < Comprimento ≤ 1200m (4)	Enrocamento ou Terra enrocamento ou Enrocamento com Face de Concreto (3)	Rocha Alterada Dura (RAD) sem tratamento / Rocha Alterada Mole (RAM) com tratamento (3)	5 ≤ Idade < 10 ou Idade > 50 (3)	500 ≤ TR < 1.000 anos (*) (3)
Nível 4	Altura > 60 m (5)	Comprimento > 1200m (5)	Terra homogênea ou Terra zonada (4)	Rocha Alterada Mole (RAM) sem tratamento / Saprólito / Solos Impermeáveis (4)	Idade < 5 anos ou sem registro do nível Máximo de Acumulação ou Sem Informação (5)	TR < 500 anos ou Desconhecida (5)
Nível 5			Gabião / Material Não Convencional / Outros / Desconhecido (5)	Solo Residual / Aluvião / Solos Permeáveis / Solos Compressíveis / Desconhecido (5)		
	0	1	1	0	3	0
	CT = ∑ (CT1+CT2+CT3+CT4+CT5+CT6):			5		

Nota (CT6): (*) Considerar esse nível para os casos que foram calculados pelo Método Aguiar.

II.8 Quadro de Critérios de Classificação por Categoria de Risco - Estado de Conservação					
	Confiabilidade das Estruturas Extravasoras (*) (EC1)	Confiabilidade das estruturas adutoras (*) (EC2)	Percolação (EC3)	Deformações e Recalques (EC4)	Deterioração dos Taludes / Paramentos (EC5)
Nível 1	Em condições adequadas de funcionamento e desobstruídos. (0)	Em condições adequadas de manutenção e funcionamento, ou inexistência de estruturas adutoras. (0)	Percolação totalmente controlada pelo sistema de drenagem, conforme o projeto ou presença de umidade insignificante. (0)	Inexistente ou existente, mas de efeito pouco significativo ou conforme prevista em projeto. (0)	Inexistente ou existente, mas de efeito pouco significativo. (0)
Nível 2	Em funcionamento com alguma das seguintes anomalias: sem fontes de suprimento de energia de emergência (exceto soleira livre); erosões ou obstruções, porém sem comprometer a estabilidade ou a capacidade de descarga da estrutura. (2)	Estruturas comprometidas ou com problemas identificados, com estrutura que viabilize a interrupção do fluxo por montante. (3)	Umidade ou surgência nas áreas de jusante, paramentos, taludes ou ombreiras estáveis e monitoradas. (2)	Existência de trincas e abatimentos significativas, com medidas corretivas em implantação (2)	Falhas na proteção dos taludes, ou presença de vegetação de pequeno porte, ou paramentos com desagregação de pequena magnitude (com bicheiros e ferragem exposta). (1)
Nível 3	Em funcionamento com alguma das seguintes anomalias: capacidade de descarga reduzida (incluindo uso de 'stop-log'); erosões, obstruções, ou outra anomalia, que possam comprometer a estabilidade ou a capacidade de descarga da estrutura. Com medidas corretivas em andamento. (**) (3)	Estruturas comprometidas ou problemas identificados, sem estrutura que viabilize a interrupção do fluxo por montante. (5)	Umidade ou surgência nas áreas de jusante, paramentos, taludes ou ombreiras sem intervenções ou em fase de diagnóstico, não estabilizadas e não monitoradas (4)	Existência de trincas e abatimentos significativas, gerando necessidade de estudos adicionais (*) ou medidas de controle, sem implantação das medidas corretivas necessárias (4)	Erosões superficiais localizadas, ou crescimento de vegetação de médio porte, ou paramentos com desagregação localizada (ferragem exposta), sem comprometimento estrutural. (3)
Nível 4	Em funcionamento com alguma das seguintes anomalias: capacidade de descarga reduzida (incluindo uso de 'stop-log'); erosões, obstruções, ou outra anomalia, que possam comprometer a estabilidade ou a capacidade de descarga da estrutura. Sem medidas corretivas em andamento. (5)		Infiltração no reservatório ou surgência nas áreas de jusante, taludes ou ombreiras com carreamento de material ou com vazão crescente, com potencial de comprometimento da segurança da estrutura. (5)	Existência de trincas, abatimentos ou escorregamentos, com potencial de comprometimento da segurança da estrutura (5)	Erosões acentuadas, ou crescimento de vegetação de grande porte, ou paramentos com desagregação generalizada (ferragem exposta), sem comprometimento estrutural. (4)
Nível 5					Erosões acentuadas generalizadas, escorregamentos, ou paramentos com desagregação ou deslocamento em estrutura de concreto, com potencial de comprometimento da segurança. (5)
	0	0	0	0	0
	EC = ∑ (EC1+EC2+EC3+EC4+EC5):		0		

Notas:

EC1: (*) Contemplando estruturas civis e eletromecânicas, incluindo vertedouros, canais de aproximação, canais de restituição, descargas de fundo, bombeamento e válvulas dispersoras ou qualquer estrutura empregada na gestão de cheias.

(**) O empreendedor deve apresentar, um cronograma da intervenção, com previsão da implementação em tempo condizente com a gravidade da anomalia, e, em caso de atraso na implementação, sem justificativa coerente, deverá ser utilizada a pontuação 'sem medidas corretivas em andamento.'

EC2: (*) Contempla toda e quaisquer estruturas civis e eletromecânicas, incluindo tomada d'água e canais, que compõe o circuito hidráulico e que direcionam e destinam a água para os diversos usos, associada à estrutura da barragem.

EC4: (*) O empreendedor deverá enviar proposta de estudos ao órgão fiscalizador, que deverá se pronunciar em caso de discordância.

II.9 Quadro de Critérios de Classificação por Categoria de Risco - Plano de Segurança de Barragens						
	Existência de documentação de projeto (PS1)	Estrutura organizacional de segurança de barragem (*) (PS2)	Procedimentos de inspeção, e monitoramento (*) (PS3)	Relatórios de monitoramento e inspeção de segurança com análise e interpretação conforme a PNSB e suas regulamentações (PS4) (*)	Plano de Ação de Emergência de Barragens (PAE) (PS5)	Regra operacional dos dispositivos de descarga da barragem (*) (**) (PS6)
Nível 1	Projeto Básico e Projeto Executivo e "como construído" (0)	Possui responsável técnico e estrutura organizacional ligada ao cargo de maior hierarquia do empreendedor, com unidade locais subordinadas a esta estrutura (0)	Possui normativos internos e aplica procedimentos de inspeção e monitoramento (0)	Emite relatórios de monitoramento e inspeção. (0)	Não é exigido ou PAE elaborado, disponibilizado e implantado (*) (0)	Possui normativo interno e aplica regra operacional para todos os dispositivos de descarga. (0)
Nível 2	Projeto Executivo ou Projeto "como construído" ou RPSB (*) (incluindo Reconstituição do Projeto - "como está") (1)	Possui estrutura organizacional e responsável técnico (1)	Possui normativos internos e aplica somente procedimentos de inspeção (2)	Emite apenas relatórios de inspeção. (2)	PAE elaborado, disponibilizado e em fase de implantação. (1)	Possui normativo interno e aplica regra operacional somente para alguns dispositivos de descarga. (2)
Nível 3	Projeto Básico ou RPSB (*) (3)	Possui apenas responsável técnico (3)	Possui normativos internos e aplica somente procedimentos de monitoramento (3)	Emite apenas relatórios de monitoramento. (3)	PAE elaborado e disponibilizado. (2)	Possui normativo interno e não aplica regras operacionais de dispositivos de descarga (4)
Nível 4	Anteprojeto ou Projeto Conceitual (Levantamento Topográfico Cadastral das Estruturas) (*) (4)	Possui estrutura organizacional, sem responsável técnico (4)	Possui normativos internos, mas não aplica procedimentos de inspeção e monitoramento (4)	Emite relatórios, porém em desconformidade com a PNSB e suas regulamentações. (4)	PAE em elaboração, ou existência de rotina de comunicação simplificada (**) (3)	Não possui normativo interno com as regras operacionais de dispositivos de descarga. (5)
Nível 5	Inexiste documentação de projeto. (5)	Não possui estrutura organizacional nem responsável técnico. (5)	Não possui normativos internos de inspeção e monitoramento, ou possui procedimentos em desconformidade com a PNSB e suas regulamentações. (5)	Não emite relatórios. (5)	Não possui PAE (quando exigido). (5)	
	3	0	0	0	0	0
	PS = $\sum (PS1+PS2+PS3+PS4+PS5+PS6)$:			3		

Fonte: MFL-SBA-ISR-05-26-R0, Consultisa (2026).

PS1: (*) Cada órgão fiscalizador deverá regulamentar o conteúdo mínimo esperado da RPSB (Revisão Periódica de Segurança de Barragens) e para Projeto Conceitual (Levantamento Topográfico Cadastral das Estruturas)

PS2: (*) Cada órgão fiscalizador deverá regulamentar definindo "estrutura organizacional", "qualificação técnica" e "responsável técnico".

PS3: (*) O conteúdo mínimo dos procedimentos de inspeção, e monitoramento deverão ser definidos pelos órgãos fiscalizadores.

PS4: (*) O conteúdo mínimo e frequência mínima dos relatórios de inspeção e monitoramento deverão ser definidos pelos órgãos fiscalizadores.

PS5: (*) Os critérios para que os PAEs sejam considerados elaborados, disponibilizados e implantados deverão ser definidos pelos órgãos fiscalizadores.

(**) Cabe ao órgão fiscalizador definir o conteúdo mínimo para uma rotina de comunicação simplificada.

PS6: (*) Caso a barragem possua descarga de projeto somente por soleira livre, a pontuação adotada no item é zero (0).

(**) Caso existam dispositivos instalados sobre a soleira livre que reduzam a capacidade da vazão de projeto, esses dispositivos também carecem de regra operacional.

Apêndice 16 – Mapas de Inundação

A evacuação das áreas inundáveis deverá ser feita após a notificação de emergência pelo centro de operações da CGH Salto da Barra. A seguir, apresentam-se os mapas de inundação.